FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI DIRETOR: EVANDRO MENDES DA COSTA

LUTA DEMOCRATICA

80 Cruzeiros

JORNAL QUE LUTA POR QUEM NAO PODE LUTAR

ANO XXX RIO, 2 DE SETEMBRO DE 1983 N.º 8.606

Delfim não convence PDS

Em encontro com o ministro, deputados negam apoio ao 2.045

PAGINA 4

EXECUTADO PORQUE DEU GOLPE NO CONTRABANDO

PAGINA 3

Exército libanês retoma o controle de Beirute Oeste

Armados com lança-granadas, milicianos muçulmanos atacam posição do Exército

Em meio a canhões, metralhadoras pesadas, tanques e muitos homens, o Exército libanês invadiu Beirute Oeste, desalojando as milícias muçulmanas e esquerdistas de suas principais posições, assumindo virtualmente o controle do setor ocidental da capital. A ofensiva, que começou na terça-feira à noite, acarretou grandes disparos de armas automáticas, chuvas de foguetes e projéteis de artilharia de todos os calibres. Cerca de 90 pessoas morreram e 326 ficaram feridas. O Exército decretou toque de recolher e recebeu ordem de atirar contra qualquer pessoa que desobedecesse suas ordens. A União Soviética acusou os Estados Unidos de agravarem a crise libanesa, afirmando que as tropas americanas da força de paz estão "assassinando libaneses.

Desmentida a identificação de Carlinhos

A professora de piano, Norma Mafra, negou em depoimento na Delegacia de Homicídios, que conheça Carlos Ramires da Costa, o Carlinhos, sequestrado em 1973, bem como o suposto envolvimento dele no assassinato de Ilídio Francisco da Cunha, em 1981. As declarações de Norma conflitam com o depoimento do datiloscopista Jair da Rocha Pires, que confirmou à polícia ter ouvido da professora todos aqueles fatos. Norma afirmou que houve interpretação errada de sua conversa com Jair, apesar de anteriormente ter confirmado a história em seu apartamento a um detetive e ao juiz Mota Moraes. Página 3

Noite de sangue: quatro mortos no duelo a bala

Os ladrões Pedro Samuel, Francisco e Leodoro Santos, tombaram no tiroteio, juntamente com o PM José Antônio da Silva.

CHAPELIN BRIGA E VAI SAIR DA TVS

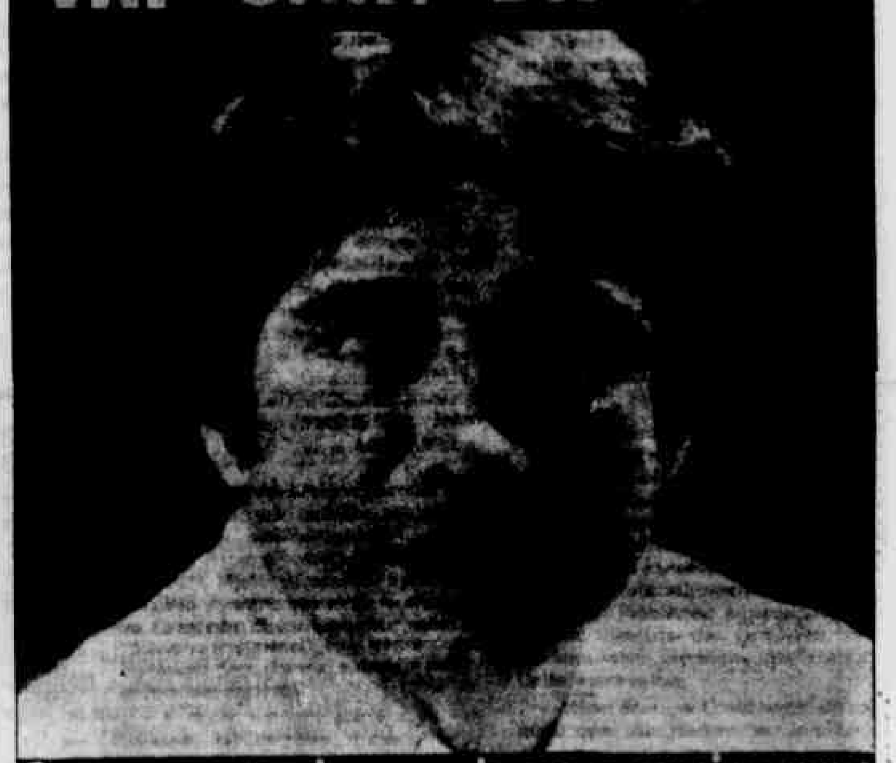

O apresentador quebrou o maior pau com sua produção durante o "Show Sem Limite". Pág. 5

ABSOLVIDO CHOFER ACUSADO DE MATAR JUSCELINO KUBITSCHEK

PAGINA 3

Assaltaram a casa de D. Paulo Evaristo Arns

LADRÕES NÃO PERDOAM NEM A RESIDENCIA DO CARDÉAL. FREIRAS MANTIDAS COMO REFÉNS. Página 3

MAL DO ESPAÇO PODE ATACAR ASTRONAUTAS

CABO CANAVERAL — "O táxi-espacial" "Challenger", colocou em órbita o satélite indiano de telecomunicações e meteorologia, "Insat-1-B" às 4h19 de Brasília. Segundo o centro de controle de Houston (Texas), o astronauta Guion Bluffrod, responsável pela operação, declarou que "a operação de lançamento efetuou-se na hora fixada sem problemas".

Quadrilha do advogado assaltava milionários

Laurival de Moura, foto à esquerda, chefiavao bando e dava os endereços aos seus comparsas Lélio e "Abacatinho". PÁG. 3

PESTE-GAY FAZ MAIS 2 VÍTIMAS FATAIS

Página 3

Sindical — Humberto Faillace

CABELEIREIROS ESTÃO À ESPERA DOS PATRÕES: REAJUSTE SALARIAL

Os cabeleireiros, maquiadores, esteticistas, manicuras, depiladores e auxiliares do Município do Rio de Janeiro estão na expectativa da resposta patronal às suas reivindicações.

As declarações é do presidente do sindicato profissional, Moisés de Castro Sobrinho, assinalando que está dialogando com os empresários "à luz dos princípios da harmonia entre capital e trabalho, pois consideramos, no momento atual, ser este o único caminho de nos levar a conquista de nossas mais justas e sentidas reivindicações."

Entre outras melhorias, a classe está pleiteando: reajustamento salarial (sem expurgo), ou seja, de conformidade com o INPC integral, a partir de primeiro de outubro; elevação dos pisos salariais na mesma proporção, que, atualmente, estão fixados em Cr$ 64 202,00 (cabeleireiros, maquiladores e esteticistas) e Cr$ . . . . 44 948,00 (os demais); estabilidade no emprego durante a vigência do acordo; uniformes gratuitos; estabilidade para a gestante de 60 dias após o término da licença pré-natal; e horário móvel para almoço.

Alimentação

José Rodrigues da Silva, presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Rio de Janeiro, está convocando o pessoal da firma T. T. I. Comércio, Exportação, Importação e Transportes Ltda. para a assembléia geral que se realizará dia 6, às 11 horas, na Rua da Proclamação, 870, Bonsucesso, visando à fixação em acordo, de horário de trabalho.

Associação

A direção da Associação dos Cantineiros e Auxiliares de Cantina do Brasil solicita o comparecimento de todos os integrantes da classe à sede da entidade Rua Senador Dantas, 117, sala 931, no horário de 9 às 19 horas, a fim de tratar de assuntos ligados a carteira social e novos preços de refeição.

Comerciários

Laureano Alves Baptista, presidente da Federação dos Empregados no Comércio dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, encabeça a única chapa que se inscreveu para concorrer às eleições.

Fazem parte, também, da diretoria: Onofre de Oliveira Sant'Anna, Cleber Paiva Guimarães, Waldyr de Souza Ramos, Cézar Souza Machado, Oldenir de Almeida, Alberto Maia Moreno Vilalba, Carlos Camargo e Nilson Lucas de Campos Avila. Suplentes: Rufino Geraldo Araújo, Adão Simões Franca, José Tomé Cunha Oliveira, Getulio Canholato, Maria Marta de Carvalho Andrade, Meacyr Eufrazio Ferreira, Gildo Forster, Augusto Bento Miguéis e Amélio Carvalho. Conselho Fiscal: Indefonso de Souza Carvalho, Joselito Corrêa e João Mendes Alves. Suplentes: Cleomir Leal Magalhaes, Luacyr Sardou e Ismar Coutinho Rodrigues. Delegados-representantes junto à CNTC: Laureano Alves Baptista e Oldenir de Almeida. Suplentes: Luisant Mata Roma e Waldyr de Souza Ramos.

Marmoristas

Entra em vigor, hoje, o reajuste salarial dos trabalhadores em mármores e granitos do âmbito da construção civil, que terão uma correção salarial de 46.48%, de acordo com o INPC fixado para o mês de setembro.

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Arnaldo Rodrigues Coelho, frisou que a entidade de classe já enviou a todas as empresas, circulares contendo a orientação necessária para o cálculo dos reajustes salarias e as tabelas dos aumentos.

Ornaldo Rodrigues Colhe fez, ainda, apelo aos empresários do setor para que cumpram a vigência do aumento e atualizem as carteiras profissionais dos seus empregados, para que os mesmos não sejam prejudicados, evitando-se, assim, reclamações de trabalhadores junto à entidade de classe.

A correção salarial é automática e deverá ser calculada sobre os salários percebidos em 1º de março, ou proporcionalmente aos meses trabalhados pelo empregado.

Bancários

INTEGRAÇÃO DE HORAS EXTRAS NOS SÁBADOS NÃO TRABALHADOS POR BANCÁRIOS — O bancário, por força de lei, não presta serviços aos sábados e seria uma redução em seu ordenado a não inclusão das horas suplementares nesses dias. Interpretação da Súmula 113, do TST em harmonia com o Decreto-Lei 915/69. Recurso a que se nega provimento. Ac. 4.325/81 — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — Processo RO-9.650/80 — Por maioria — Relator: Juiz Geraldo Santana de Oliveira — Publicado em sessão de 26-5-81 e D.O. SP de 29-5.81.

Utilize nosso Setor Sindical

Nosso Setor Sindical está em pleno funcionamento na redação da LUTA DEMOCRÁTICA, Rua Santo Cristo 77, sobrado, Rio de Janeiro, CEP: 20220, ao inteiro dispor das entidades classistas e dos trabalhadores de quaisquer categorias profissionais, para divulgação de notícias, queixas, reclamações ou esclarecimentos sobre sindicalismo, trabalho e previdência atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone: 224-0261

HOSPITAL DE IPANEMA PROMOVE CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

O Hospital de Ipanema, do INAMPS, através da Comissão de Medicina Comunitária, vai promover, de 12 a 16 de setembro, a **Campanha de Prevenção do Câncer Ginecológico.**

O exame preventivo será realizado no Ambulatório de Ginecologia, no 4.º andar, das 12 às 16 horas, e beneficia o público em geral, inclusive os não segurados do INAMPS.

Desse modo, pretende-se atingir, de modo especial, as classes menos favorecidas, como é o caso da Favela do Pavãozinho, dentro das diretrizes do Hospital de Ipanema de obter ampla integração com a comunidade. Para alcançar esse objetivo, a equipe da Medicina Comunitária está promovendo ampla divulgação da Campanha entre as lideranças locais das Associações de Bairros.

O exame preventivo naquele hospital é feito rotineiramente não apenas entre a clientela da Ginecologia, mas em todas as mulheres também atendidas nas outras clínicas.

É um trabalho da maior significação, pois se sabe que o câncer, quando detectado em sua fase inicial, seja o da mama ou do pélvico, é plenamente curável.

O conceito da medicina profilática, da vacinação em larga escala, está evoluindo, também, para o câncer, daí a importância de campanha do Hospital de Ipanema.

Os resultados são altamente gratificantes, para o cliente, porque tem chances de recuperação plena e para a instituição, que terá sensível diminuição nos custos do tratamento e na manutenção do paciente sob licença médica.

CPN VAI MARCAR CONSULTAS À NOITE

A partir do próximo dia 5 de setembro, as fichas para atendimento nas diversas especialidades médicas do Centro Previdenciário de Niterói, do INAMPS, vão ser distribuídas à noite das 19 às 21h30min.

A medida, segundo o Diretor do CPN, Dr. Jorge Salim, contribuirá para maior conforto dos segurados da Previdência Social e seus dependentes, uma vez que não terão mais necessidade de permanecer nas filas noite a dentro, como vem ocorrendo atualmente.

Com a nova sistemática, o segurado pode continuar escolhendo livremente o médico de sua preferência, para atendimento em qualquer um dos três turnos, com uma grande vantagem: de agora em diante terá de enfrentar a fila apenas uma vez, pois as consultas subsequentes serão marcadas pelo próprio especialista que o atender.

Para o Centro Previdenciário de Niterói o novo sistema de distribuição de fichas também trará vantagens, porque será sensivelmente desafogado, com reflexos benéficos no atendimento de sua clientela.

No sistema atual, de distribuição de fichas à noite, tem-se observado que o pique maior do atendimento é no 1.º turno. É que muitos segurados, recebendo no começo da manhã a ficha, preferem aguardar pelo médico nas dependências do Posto, em muitos casos, mesmo que a consulta tenha sido marcada para o 2.º e 3.º turnos, que vão até às 19 horas.

Apanhando com antecedência sua ficha, à noite, o paciente deverá procurar o médico apenas pouco antes da hora marcada, sem a necessidade, portanto, de longa espera.

Falta de dinheiro pode acabar com nossos museus

Artista-executivo, diretor do Departamento de Museus, Arquivos e Bibliotecas da Secretaria de Estado da Cultura, o cartunista Zélio acaba de constatar os efeitos de um mal já crônico em sua área: falta de dinheiro aliada ao excesso de burocracia. Misturados os dois ingredientes, chega-se ao atual estado de deterioração dos arquivos e museus paulistas.

Quarenta dias após ser empossado, o cartunista resolveu tornar pública a miséria das unidades sob sua responsabilidade. Na Pinacoteca do Estado, portadora de um dos mais valiosos acervos da história brasileira, a segurança é precária. Pior é saber que a Escola de Belas Artes ocupa boa parte da área útil, enquanto somente 25% das 4 mil obras estão expostas. "A escola aboletou-se ali há vários anos, protegida por amizades e conchavos políticos, recusando-se a sair. Ela provoca goteiras e cria condições para incêndio, além de ocupar um "espaço valioso".

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Aos Srs. associados e seus Dependentes, o Sindicato dos Empregados no Comércio do Município do Rio de Janeiro tem à sua disposição, uma ampla Assistência Médica, Odontológica, Jurídica, Alimentação, Educação, Lazer e Recreação, Creches, Cooperativa Pesqueira, bem como o Plano Habitacional que vem dentre estes benefícios, atender às necessidades indispensáveis aos nossos companheiros comerciários.

Queremos lembrar que, em se tratando de lazer, a próxima Seresta Show do Méier será hoje, dia 02 de setembro de 1983.

Comemorando a **Semana da Pátria**, realizaremos uma excursão à Colônia de Férias Vila Rica, dia 07 de setembro de 1983.

E para o seu final de semana, o Balneário está a sua inteira disposição para o vosso entretenimento.

Para o nosso tradicional baile das debutantes, a realizar-se no dia 29 de outubro deste, aguardamos as inscrições de suas filhas com a idade de 14 a 16 anos.

Para que vocês companheiros participem das nossas festividades citadas acima, procure-nos em nossa Sede à Rua André Cavalcanti, n.º 33, 9.º andar, ou em nossas Delegacias Sindicais.

VAMOS CANTAR AMANHÃ NA RUA PROFESSOR LACE, EM RAMOS G.R.E.S. IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE ENREDO PARA O CARNAVAL DE 1984

"ALÔ MAMÃE"
Autores: Carvalhaes, Luís Melodia, Carlinho e Dadá Maravilha

Maravilha Ô Ô
Brilhando a Imperatriz chega à avenida
Toda vestida em moedas para o show da vida

Doira o céu... o luar
Cintilando Euforia... contagiou
Fascinou meu coração, me fez sambar
Entre os braços da folia

Vou me estravasar por telefone
Eu hoje a boca no trombone vou botar
Já estou com a corda no pescoço
Tipo índio em Mato Grosso
Caço e pesco pra papá

Alô, alô, alô
- Alô... Quem fala de lá? - mamãe,
Alô Mamãe! A sua grana mando aí
Cuidado não deixe o vampiro descobrir
É um novo super herói imperando por aqui

Ouça povo (Brek)
Ele suga o dinheiro
Pra gente dá... pacotão de abacaxi (BIS)

É carnaval Amor
Vem brincar esqueça o dia-a-dia
Eu tô que tô de tanga e todo mundo tá

Ô se o batuque do samba pudesse acordar
Nosso herói "Cabral" pra vida então recomeçar (BIS)

Reza forte rezadeira
Benze o cofre da vovó
Cruz, estaca de madeira (BIS)
No vampiro dá um nó

Maravilha...

Cenas de sexo leva diretora à Justiça

JOÃO PESSOA (do correspondente) — O juiz Walter Sarmento, da Primeira Vara Cível de João Pessoa, mandou notificar a cineasta Tisuka Iamasaki, prevenindo-a de que será processada por perdas e danos, se o filme "Parahyba Mulher Macho", de sua autoria, for exibido com cenas de sexo explícito, como as que são publicadas em revistas nacionais".

A notificação foi requerida por Helena Beiriz, irmã da paraibana Anayde Beiriz, personagem central do filme, que alega que "tais cenas servem para denegrir a memória de Anayde".

A medida judicial chegou a preocupar os organizadores da avant première realizada em João Pessoa, com a presença da diretora e dos atores Cláudio Marzo, Tânia Alves e Walmor Chagas. O ingresso foi cobrado ao preço único de Cr$ 5 mil e a renda destinada aos flagelados da seca do interior da Paraíba, conforme proposta de Tisuka.

LUTA DEMOCRÁTICA

EDITORA DE GUIAS GTB

Editor Responsável
Evandro Mendes da Costa
Diretor de Relações Públicas
Mata Roma

Administração e publicidade, Avenida Presidente Vargas, 633 - Grupos 609/610
Rio de Janeiro - Telefone: 224-0261
Redação, composição, montagem e fotolito - Rua Santo Cristo, 77
Telefone: 223-0708

PANFOTO MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA

A PANFOTO REVELA, O FILME É QUASE DE GRAÇA COM FUJI NA CABEÇA.

Não temos preconceitos - os menos favorecidos já podem aprender fotografia comprando com descontos especiais, só precisa falar com Moreira na sua nova Matriz com 1.300m², na maior loja do gênero em toda América Latina, com atendimento especial. Venha nos conhecer ainda hoje "se possível".

Matriz: Campo de São Cristóvão, 260/264
Filiais: Rua Buenos Aires, 145 e 177

ESTACIONAMENTO AMPLO E FACIL À SUA DISPOSIÇÃO

CASA DO CARDEAL ASSALTADA

Dois marginais, aparentando 17 anos de idade, armados de revólveres, invadiram ontem, de manhã, a residência do cardeal-arcebispo de São Paulo, d. Paulo Evaristo Arns, no bairro do Sumaré, e assaltaram a sua secretária particular, Maria Angela Borsoi, e duas freiras, Maria de Lourdes e Conceição Pereira Leite, mantendo-as como reféns. Na ocasião, d. Paulo se encontrava ausente.

Os assaltantes chegaram à rua Mococa, 72, e surpreenderam, primeiramente, a irmã Lourdes, que acabava de voltar de um supermercado onde fora fazer compras. Sob ameaça de morte e recomendçeos para que ficasse "quietinha", a irmã Lourdes se viu obrigada a deixar os delinquentes entrar na casa, onde estavam a secretária do cardeal e Conceição Pereira.

Irmã Conceição e a secretária Maria Angela

Dentro da residência, sempre recomendando calma, os ladrões exigiram dinheiro e ouro das vítimas. No local, elas permaneceram durante cerca de 15 minutos (chegaram às 9h15) e conseguiram fugir quase meia hora depois de a Polícia ser avisada, levando cerca de Cr$ 7 mil, um despertador e um relógio de pulso.

O assento, segundo a secretária Maria Angela Borsoi, teve um lance curioso. Os assaltantes foram avisados de que o local onde se encontravam era "uma residência de freiras". Muito nervosos, eles perguntavam a cada uma das vítimas se era freira, realmente. Ao ouvir a afirmação da irmã Lourdes, um dos assaltantes recusou-se a aceitar um relógio de pulso. Depois, com muita insistência da religiosa, o marginal acabou aceitando o relógio, que levou consigo.

A freira ficou com medo de morrer

A irmã Lourdes conta que ficou com medo de ser morta pelos assaltantes, "por isso insisti para que levasse o relógio. A vida, enfim vale muito mais". Já a secretária Maria Angela, segundo disse, não se intimidou muito com a presença dos delinquentes e até dialogou com eles. "Perguntaram se os brincos que tenho são de ouro, disse que não, que era bijouteria e não os levaram; à saida, nos informaram que iam nos deixas trancadas, pedi que não fizessem isso. Um deles replicou, dizendo que depois voltaria para nos soltar..."

As três mulheres acabaram ficando trancadas, mas não foram agredidas. Depois de trancarem a secretária de d. Paulo e as duas freiras, os marginais fugiram jogando as chaves à distância. "Para mim — diz a secretária Maria Angela — eles são assaltantes de favela, muito jovens e inexperientes, enfim, ladrões ordinários".

O diretor do Degran, Sidnei di Mori, e o delegado do 23.º Distrito Policial (Perdizes), Leônidas Pereira de Almeida, estiveram no local. A autoridade policial do 23.º DP solicitou a presença de peritos do Instituto de Criminalística para o levantamento de pistas, possíveis impressões digitais ou qualquer outro sinal que leve à identificação dos assaltantes.

Os delegados do Degran e do 23.º DP chegaram ao local pouco antes das 10 horas. Várias viaturas de Polícia Civil, inclusive do Garra, com muitos policiais armados, cercaram a Rua Mococa (uma rua sem saída) e deram buscas na região, mas os ladrões que praticaram o assalto à residência do cardeal-arcebispo de São Paulo não foram localizados.

Absolvido, chofer se diz marcado pela morte de JK

Nos últimos sete anos, o motorista Josias Nunes de Oliveira, 39 anos, pai de três filhos, emagreceu mais de 30 quilos, quase separou-se da mulher e afirma, em tom de desabafo, ser um homem profundamente marcado na vida, pela morte de Juscelino Kubitschek.

Como motorista de ônibus de viagem, Josias poderia ter vivido todo esse tempo no anonimato, se no começo da noite de 22 de agosto de 76, não parasse o ônibus da Viação Cometa, nas proximidades do quilômetro 165, da via Dutra, sentido São Paulo-Rio, para socorrer os dois ocupantes de um Opala destroçado por uma carreta.

Josias Nunes foi acusado de abalroar o carro do JK. Diz não ter tido mais sossego e continua sendo apontado como o "homem que matou Juscelino". Ele se defende: "Cerca de 10 metros à minha frente ia o Opala, que não fez a curva, e atravessou o canteiro, chocando-se de frente com a carreta.

"Eu e alguns passageiros tentamos socorrer as duas vítimas, inutilmente. Através de documentos, soubemos que se tratava do ex-presidente JK. Seguimos viagem e a 15 quilômetros informei o patrulheiro Juvenal. Na mesma noite a televisão dava notícia em edição extra da morte de Juscelino Kubitschek. Horas depois, minha vida iria mudar. Começava o pesadelo".

Josias Nunes resume sua história, já muito explorada por alguns programas de televisão. Recentemente, participou do programa "Você é a testemunha"; da TV Sílvio Santos, em troca de 20 mil cruzeiros "Aceitei porque minha família estava passando fome no interior". Há três anos sua mulher e os filhos moram com os pais de Josias.

Essa mesma história, ele repetiu várias vezes diante de juises, promotores e advogados ao ser processado por homicídio pela morte de JK. No dia 10 de agosto de 78, Josias Nunes foi definitivamente absolvido por falta de provas, mas condenado pela sociedade, ou por aquelas pessoas que o conheciam. Será sempre lembrado como o homem que matou JK.

Por isso, anda, agora, com recortes de jornais e revistas sobre o acidente. Entre eles, um que faz questão de mostrar: a notícia de sua absolvição. Mesmo assim é muito difícil convencer as pessoas, que, em toda essa história, não passou de uma vítima. Ele nunca mais trabalhou como motorista. Ficou mais 4 anos na Viação Cometa, no departamento de compras, até demitir-se em 80, quando passou a trabalhar como cobrador de ônibus.

Quadrilha rouba mais de Cr$ 1 bi de milionários

"Abacatinho" e Lélio já estão em cana

O advogado Laurival de Moura Vieira Aquilino Neto, um bom vivant, frequentador das melhores casas noturnas de São Paulo e que já foi casado com Lia de Figueiredo Ferraz, filha do ex-prefeito Figueiredo Ferraz, era chefe intelectual de uma quadrilha de marginais que assaltou várias mansões milionárias, num espantoso resultado: mais de Cr$ 1 bilhão roubados em jóias e dinheiro. O advogado, que está foragido, provavelmente nos Estados Unidos, dava todo o serviço para que Adalberto Balcasse Lopes, vulgo "Abacatinho", Lélio Valentine dos Reis, 34 anos, casado e Cláudio Nei Tirotti, vulgo "Claudinei", agissem à vontade, com documentos falsos fornecidos por José Francisco Scaglioni.

A quadrilha atuava com base em informações fornecidas pelo advogado, retiradas do cadastro da botique de sua mãe, proprietária du loja Gallery, nos jardins. O advogado mantinha um escritório na avenida Faria Lima, onde foram encontradas carteiras de habilitação e Cics falsificados. "Abacatinho" já é fichado na Polícia, responsável por três arrombamentos e foi através dele que os agentes do 3.º Distrito Policial conseguiram desbaratar a quadrilha, apesar de estarem detidos apenas "Abacatinho" e Lélio Valentine. Os marginais chegaram mesmo a assaltar até o Banespa da avenida Faria Lima, sem grandes resultados, pois levaram apenas a arma do vigia.

Crime do colarinho branco

A forma de ação do advogado, que já morou durante muito tempo nos Estados Unidos, é inspirada nos crimes de colarinho branco, talvez influência de sua permanência da terra de Tio Sam. De posse de todos os dados dos milionários, Laurival dava as "dicas" para seus comparsas que iam no local certo, na hora certa e faziam a festa.

Um dos muitos casais que foi vítima da quadrilha mora na rua Haddock Lobo, no sofisticado bairro dos Jardins. O casal Souza Barros saiu certa noite para jantar no Regine's. Quando voltou, sentiu falta de Cr$ 400 mil em dinheiro e Cr$ 250 mil em jóias, apenas um dos "pequenos" assaltos da quadrilha. O advogado, segundo informações dos comparsas detidos, tem uma Mercedes branca, chapa BR 0007, conseguida com o produto dos roubos. Muito esperto, ele ficava com todas jóias trazidas e deixava o dinheiro com os marginais, que sempre traziam mais jóias do que dinheiro. Depois, ele ia pagando aos poucos, incitando a mais roubos. Segundo informaram os marginais detidos, "nós queríamos parar, mas ele sempre inventava mais um serviço". A Polícia se movimenta agora para localizar o mentor intelectual da quadrilha, que, segundo informações, já estaria fora do País, nos Estados Unidos, com o dinheiro proveniente dos roubos praticados pela quadrilha.

PESTE-GAY FAZ MAIS 2 VÍTIMAS FATAIS

BUENOS AIRES — A "peste gay" chegou à Argentina onde dois homossexuais morreram, vítimas da Síndrome de Deficiência Imunológica Adquirida (Aids) e outros seis estão afetados pela doença que ameaça tornar-se no que alguns chamam de "epidemia do Século", atacando principalmente os "gays" e causando oitocentas vítimas fatais nos Estados Unidos.

Um dos mais famosos especialistas da Argentina em enfermidades da pele e em doenças venéreas, Luis Belli, catedrático de Dermatologia do Hospital Escola San Martin de Buenos Aires, acaba de confirmar o aparecimento do mal nesse país, recusando-se, porém, a dar maiores informações sobre o número de doentes e o seu estado. Negou-se, também, a revelar onde eles estão internados ou os locais onde ocorreram as mortes.

Na Argentina, três equipes de profissionais estudam a doença, que vem se espalhando pelo mundo com enorme rapidez, desde que foi detectato o primeiro caso em Los Angeles, em 1981. O dr. Belli informou que já existem 1.500 casos no mundo, a maioria nos Estados Unidos. Na Holanda, registraram-se dois casos, na França e no Brasil cinco e na Argentina seis, segundo o médico.

Mas o que é a Síndrome de Deficiência Imunológica Adquirida? Uma equipe de cientistas franceses, chefiada pelo professor Luc Montagnier, descobriu um agente virótico até agora desconhecido, o Lymphadenopathy Virus (LAV), que afeta o funcionamento das células do sistema imunológico do ser humano, alternando-lhe de modo irreversível e deixando o paciente sem defesa ante diversas doenças.

Mais de 1.500 casos no mundo

O dr. Belli afirma que se trata, na sua opinião, de uma desordem que danifica o organismo em diversas escalas de gravidade, fazendo com que algumas vítimas da AIDS sejam mais propensas que outras a contrair um crescente número de enfermidades graves e, algumas vezes, fatais.

As duas doenças mais difundidas são o Sarcoma de Kaposi — uma rara forma de câncer — e uma infecção mais comum devida à protozoários, como a pneumonia ocasionada por pneumocystis carinii. Ambas ocorrem muito raramente em pessoas com grau normal de imunidade.

Os mais expostos ao contágio da AIDS são os homossexuais ou bissexuais, porque mantêm uma vida sexual ativa e variada, segundo Belli afirmou a revista "Casos" de Buenos Aires, que tem se dedicado ao tema.

Também correm o risco de adquirir a síndrome aqueles que tomam drogas pesadas — morfina, heroína e outras — e compartilham da mesma agulha de seringas hipodérmicas, e hemofílicos ou pessoas que receberam grandes quantidades de sangue ou subprodutos sanguíneos por transfusão.

Inglês pescou mais de dois quilos de cocaina

Um pescador esportivo, dedicado a seu passatempo favorito, a bordo de uma embarcação em águas do porto de Padstow, Cornualles, Inglaterra, Içou para bordo uma caixa com dois quilos e meio de cocaina em seu interior.

A caixa era de fibra de vidro, impermeável, e estava submersa cerca de três metros abaixo da água, informou a Polícia, a quem o pescador — não identificado — deu parte de imediato depois de abri-la e comprovar a natureza de seu conteudo.

A polícia disse que a droga encontrada era de grande pureza, e seu valor no mercado calculado em 750 mil libras esterlinas (1.2 milhão de dólares).

Mãe diz que não vai dar suas trigêmeas

ARACAJU

"Não tenho coragem de dar as crianças. Pretendo trabalhar para criar minhas filhas e, se for necessário, ficarei com fome para poder comprar alimentos para elas". A declaração é de Lenilde Soares da Silva, 23 anos, mãe de Shirley, Sheila e Shirlene, as trigêmeas nascidas no dia 16 de julho, na Clínica Santa Helena.

Segunda-feira, as trigêmeas foram levadas para casa de dois cômodos e dormiram tranquilamente. Lenilde não poderia levar sua filhas para casa, porque não tinha menor condição para cuidar delas. As crianças não teriam onde dormir e ela não possuia sequer um fogão para fazer a alimentação das crianças.

Somente com a ajuda da direção do Centro Social Urbano Professor Gonçalo Rollemberg Leite, que doou três berços e um fogão a gás para Lenilde, ela pode trazer suas filhas para a sua companhia. Durante todo esse tempo, as crianças permaneceram na Clínica Santa Helena, assistidas pelos médicos.

Mesmo com todas as dificuldades, ela disse que não está disposta, em hipótese alguma a se desfazer das crianças e que vai enfrentar a situação, trabalhando para garantir a sobrevivência das suas três filhas.

Professora depõe e muda versão do caso Carlinhos

RIO — O depoimento da professora de piano Norma Mafra, prestado ontem à tarde na Delegacia de Homicídio, é conflitante com as declarações do datiloscopista do Instituto Félix Pacheco, Jair da Rocha Pires. Aparentemente muito nervosa e fumando a todo instante, a professora afirmou desconhecer Carlos Ramires da Costa, o "Carlinhos", sequestrado da rua Alice, quando tinha 10 anos, seu paradeiro e seu envolvimento no assassinato do síndico de um prédio na Tijuca, segundo seus advogados, Ivahy Paixão e Maria de Lourdes Jacó.

A professora de piano Norma Mafra

A professora de piano insistiu em não dar entrevista depois de prestar seu depoimento, mas permitiu ser fotografada ao reconhecer que dificilmente poderia deixar a sala do delegado titular de Homicídios, Wilson Vieira, sem passar pelos fotógrafos. As informações sobre seu depoimento foram transmitidas por seus advogados e pelo delegado, que confirmou que irá promover a acareação entre Norma Mafra e Jair da Rocha Pires: "Estamos tentando localizar o Jair para marcar a acareação" — afirmou o delegado que, aparentemente, desconhecia que Jair esteve na delegacia durante o depoimento de Norma Mafra.

As declarações da professora de piano se sustentaram na afirmação de que teria havido uma interpretação errada de suas palavras, quando de sua conversa, ano passado, com o datiloscopista. Segundo o advogado Ivahy Paixão, sua cliente dissera que "seria bom ter um aluno que soubesse onde está o menino Carlinhos, pois daria um bom dinheiro". Sobre a conversa que teve com o detetive Jamil Warwar, por telefone (foi gravada), confirmou ter dito ao policial que tentaria lembrar o nome do aluno que lhe apresentou Carlinhos, mas apenas na tentativa de "se ver livre do assédio do detetive" — disse o advogado.

Essa mesma tese foi defendida pela professora para explicar sua conversa com o juiz Alberto Motta Moraes, o promotor Rodolpho Ceglia e o próprio detetive Jamil Warwar, que os levou ao apartamento de Norma Mafra, com seu consentimento: "Ela estava com uma pessoa da família, uma tia, no quarto ao lado, muito mal. Na verdade, veio a falecer pouco depois desse encontro. Pressionado por um lado pelas perguntas do juiz, do promotor e do detetive e, por outro lado, pela doença de sua tia, ela confirmou a história de Jair da Rocha Pires apenas para se ver livre dos três" — reafirmou Ivahy Paixão.

Sobre o aluno que apresentara Carlinhos à professora, seus advogados disseram que seu depoimento foi explícito ao negar que conhecesse o menino sequestrado ou que tivesse qualquer informação sobre seu paradeiro, além de reafirmar nada saber sobre o envolvimento de Carlos Ramires da Costa no assassinato do síndico de um edifício na Tijuca: "na conversa por telefone com o detetive Jamil Warwar, ela se referia a um aluno tendo a imagem de Jair da Rocha Pires. Esse aluno não existe e tudo não passou de uma confusão em sua cabeça" — disse o advogado.

Durante essa conversa com Jamil Warwar, Norma Mafra disse ao detetive que ele estava "indo muito fundo ao poço", o que foi confirmado por seus advogados: "Mas usou essa expressão apenas por se constituir em uma especie de ditado popular, não existindo, nesse caso nenhum outro significado, nem mesmo de que tivesse conhecimento dos acontecimentos envolvendo Carlinhos. Na verdade, ela está muito nervosa comtudo isso, pois a está prejudicando no trabalho. Tudo começou com a interpretação errada de suas palavras e, de repente, estava envolvida" — reafirmou Ivahy Paixão.

Pontos conflitantes

Os principais pontos conflitantes entre os depoimentos de Norma Mafra e Jair da Rocha Pires são as afirmações dele que transmitiu ao detetive Jamil Warwar "exatamente" o que a professora lhe contara, de que ela lhe teria dito que Carlinhos vive em algum lugar entre os bairros da Tijuca e Vila Isabel, sob a proteção de banqueiro do jogo de bicho, de que teria sido apresentada a Carlinhos por um aluno e que Carlinhos matará o síndico de um edifício na Tijuca. Em declarações à "Folha", na Sucursal do Rio, semana passada, Jair da Rocha Pires confirmou seu depoimento e que irá sustentar suas declarações na acareação na Delegacia de Homicídios.

Foi a partir das informações de Jair da Rocha Pires e Norma Mafra que o detetive Jamil Warwar iniciou as investigações sobre o assassinato do síndico de um prédio na Tijuca, passando a acreditar que o jovem criminoso e Carlinhos são a mesma pessoa. Investigando o homicídio, o detetive localizou o inquérito na 18.ª DP, onde constava o assassinato de Ilídio Francisco da Cunha, ex-guarda aposentado da Rede Ferroviária Federal, morto a tiros no dia 26 de maio de 1981, no edifício onde residia e fora síndico, na rua Mariz e Barros, 39.

Duelo a bala acaba com 4 mortos

Um tiroteio ocorrido na noite de anteontem em um bar da estrada Dom João Nery, altura do número 800, em Guaianaseses, custou a vida do soldado PM José Antonio Belarmino da Silva, 28 anos, casado, e de três ladrões — Pedro Samuel de Oliveira de Jesus, de 25 anos, Leodoro dos Santos, de 29, e Francisco Antonio Santana, de 21. O delegado Carlos Eduardo da Silva, do 44.º DP (Guaianases), solicitou a presença da Delegacia de Homicídios para ajudar no esclarecimento do caso.

Segundo algumas testemunhas, o soldado à paisana chegou ao bar — um barracão de madeira, onde existe uma mesa de bilhar — e, sacando de uma arma, deu voz de prisão aos três homens que estavam jogando. Houve reação e, na troca de tiros, os quatro vieram a falecer. O pernambucano José Severino da Silva Irmão trabalhava no balcão quando ocorreram os fatos. Ele conta:

"Chegaram os três rapazes e pediram vinho. Eu servi vinho seco, eles reclamaram. Queriam vinho doce. Aí, pediram uma ficha para a mesa de bilhar. Eram muito autoritários, mas eu não arrumei encrenca. Logo depois, chegou um Volks. Desceram dois homens. Um deles veio falar comigo e disse que era da Polícia".

Severino diz que ficou assustado, perguntou o que estava havendo. O homem se identificou como policial falou baixinho: "Fique frio, não tem problema". Depois, indo até os jogadores gritou: "Mãos ao alto." Ao ouvir o primeiro disparo, o pernambucano atirou-se embaixo do balcão. Saiu de lá apenas para avisar o dono do bar, José Apolônio da Silva, o que tinha ocorrido. Nem quis olhar para os corpos estendidos no chão.

Vítimas do trio vão à delegacia

Quem acompanhou o soldado era meu amigo pessoal, o motorista da CMTC Lourival Teodoro Fenich, 28 anos, casado. Ambos residiam na Freguesia de São Romão, em Guaianases. Chocado, ele conta que fora ao mecânico, na Estrada Dom João Nery, pagar o conserto do seu carro, quando ouviu dois disparos. Estranhou, mas não quis se envolver. Ao voltar para casa, encontrou José Antônio, que trabalhava na 2.ª CIPGD, e contou o que acontecera. "O Belarmino entrou em casa, armou-se em sem farda mesmo, pediu que o levasse na estrada. Tentei demovê-lo, falei que era só procurar um Tático Móvel e avisar, ele teimou. Fiquei no carro esperando, só ouvi os disparos".

No 44.º Distrito Policial, encontravam-se algumas pessoas à espera do delegado Eduardo Silva. Eram todos vítimas de assaltos realizados pelos três ladrões mortos. O português Antônio Nobre, 43 anos, dono de uma mercearia, e o funcionário público municipal Francisco Duarte Bezerra, 32 anos, eram os primeiros. Os assaltantes levaram do comerciante a importância de Cr$ 80 mil e mais um revólver. Do funcionário público roubaram uma arma. Isso ocorreu por volta das 16h30.

Antônio Nobre, aliás, arriscou-se a dizer que conhecia os assaltantes, que, a princípio, não estavam identificados: "Um deles era chamado de Birinaite e o outro de Teodoro, ou "Doro". Só não sei quem era o terceiro". Após efetuarem um roubo no bar do portugues, na rua João Lancaster, 25, Itaim Paulista, os três ladrões tentaram assaltar Fernando Alves da Silva. Ele se dirigia a uma farmácia quando, na estrada Dom João Nery, foi atacado pelos três homens. Roubaram-lhe cerca de Cr$ 2 mil e fugiram correndo. Foram para o bar, onde ficaram jogando bilhar, até chegar o soldado. Após o tiroteio, tombaram mortos no barracão: o primeiro sobre e o segundo sob a mesa, enquanto o terceiro estava caído de costas para a rua. José Antônio, o policial, morreu estendido no asfalto da estrada.

"Entregou" os bandidos e foi morta por vingança

Por ter delatado à Polícia os marginais que a assaltaram há alguns dias, a comerciante e proprietária do bar da rua Frederico de la Cruce, 237, Angela Terezinha de Jesus, 42 anos, casada, foi assassinada, ontem pela manhã, com vários tiros.

A vítima estava em seu estabelecimento comercial quando, por volta das 10 horas, três homens chegaram de repente e, sem nenhuma conversa, sacaram as armas e dispararam vários tiros. Angela Terezinha morreu instantaneamente enquanto os criminosos fugiam sem nada levar do bar.

Ao romar conhecimento da ocorrência, o delegado Roberto Murilo, do 45.º Distrito Policial (Vila Brasilândia), dirigiu-se ao local do homicídio em companhia de investigadores. Ele solicitou a perícia técnica e a remoção do corpo para o IML. Uma equipe da Divisão de Homicídios, do Deic, foi chamada para auxiliar nas investigações.

Passagem mais barata entre Brasil e EUA

Na próxima terçafeira, em Nova Yorque, o presidente da Embratur, Miguel Colasuonno, e diretores da Varig e Panamérica assinarão um convênio para redução de 55 por cento no preço da tarifa aérea entre os Estados Unidos e o Brasil, como forma de incrementar o turismo americano aqui. Colasuonno informou, ontem, que a medida tornará competitiva a rota Nova Yorque-Rio de Janeiro, em relação às rotas Nova Yorque-Roma e Nova Iorque-Londres, fazendo com que o Brasil passe a ser "o país mais barato do mundo" para quem viaja com dólares, ou seja, a primeira grande opção do turismo internacional, principalmente para o americano".

Esta tarifa reduzida, no entanto, só será permitida em alguns dias da semana e quando a viagem tiver início dos Estados Unidos.

Contrabandista é morto com um balaço na nuca

BELEM, Pará (NP) — Por questões envolvendo contrabando e tráfico de maconha, Expedito Boaventura Figueiredo, o "Olho Verde" (36 anos, casado) foi executado com certeiro tiro na nuca desfechado pelo pistoleiro conhecido por Ivan, que fugiu num fusca cinza, sem placas, dirigido por seu comparsa César de tal. A polícia apurou que "Olho Verde" estava envolvido com contrabandos e maconha e foi liquidado a mando de comparsas, especialmente o marginal "Louro", que há meses matou sua amante na Marambaia e posteriormente foi preso com 20 quilos de maconha. Ao que consta, Expedito teria lesado os comparsas, dando um chapeu de 2 milhões de cruzeiros em grude de peixe, mercadoria contrabandeada e que teria sido entregue a Expedito, para vender. Por causa disso, ele acabou executado.

Delfim não convence pedessistas a apoiar o 2.045

Argumentação de Delfim em favor do 2.045 não convenceu bancada pedessista

BRASÍLIA — No que depender do resultado do debate de , entre o ministro do Planejamento, Delfim Neto, e a bancada do PDS, sobre a lei salarial, o decreto 2.045 (que reajusta os salários em 80 por cento do INPC) não terá o apoio do partido do governo. "Não posso trair o voto do trabalhador que me elegeu", afirmou o deputado Guido Moesch. "Espero que vossa excelência tenha oportunidade de me convencer a apoiar o decreto em outra ocasião, porque as explicações que ouvi não me convenceram", despediu-se da tribuna o deputado Humberto Souto.

Uma questão que compromete o PDS politicamente junto a suas bases eleitorais, como a lei salarial, colocou o partido, pelo menos a maioria de seus membros na Câmara, ao lado da oposição. O debate foi amistoso, mas os temas levantados pelos parlamentares, como os escândalos da Coroa-Brastel, "polonetas", Delfin, Capemi, dívida externa e o problema da lei salarial, não divergiram muito das satisfações pedidas pela oposição, por ocasião de outros encontros com o ministro no Congresso.

Delfim, menos atacado do que das outras vezes, respondeu apenas às questões que lhe davam maiores chances de convencer que a lei salarial proposta pelo decreto 2.045 não reduzirá o salário real do trabalhador. Não explicou a questão, porém, na opinião dos parlamentares. A explicação do ministro foi, resumidamente, a de que a lei salarial ajudará no combate à inflação e, consequentemente, na reconquista do poder aquisitivo do assalariado. Os deputados não entenderam como isto ocorrerá, se os reajustes estão atrelados ao índice de preços, que acompanha a inflação, e se estes forem reduzidos os salários também o serão.

A proposta feita pelo ex-ministro da Indústria e do Comércio, deputado Pratini de Moraes, de que paralelamente à adoção da nova lei salarial fosse dado o mesmo reajuste para as ORTNs com cláusula cambial, de forma a distribuir o custo do combate à inflação, não foi respondida por Delfim. Da mesma forma, o ministro ignorou a sugestão do deputado Herbert Levy, de usar parte da redução dos salários (os 20 por cento que faltam para dar o INPC integral ao trabalhador) e dedicar 10 por cento desta à criação de um fundo desemprego para os que tenham ficado desempregados por mais de 120 dias. Desta forma, de acordo com Levy, o trabalhador perderia apenas os 10 por cento restantes.

O deputado Aécio Borba quis saber qual a providência que o governo tomará se o 2.045 não passar no Congresso. Delfim respondeu que não há nenhuma alternativa para o caso.

Respondendo ao deputado Guido Moesch, Delfim admitiu a possibilidade de os partidos negociarem "lateralmente" (outras medidas compensatórias) a aprovação do decreto 2.045. Negociar os termos do decreto, no entanto, não foi considerado possível pelo ministro, que alegou o risco de torná-lo incoerente e inadequado aos interesses do governo.

O deputado Amaral Neto quis saber por que só agora o 2.045. "Se o decreto é tão lógico, por que não foi adotado antes?" Delfim disse que os dois primeiros decretos que o antecederam, o 2.012 e o 2.024 (este negociado com o PTB) eram ineficazes ao combate da inflação.

Oscar Alves fez um apelo para que o governo retire o 2.045 e volte ao 2.012 (que determinava reajustes escalonados para as diversas faixas salariais), argumentando que a atual lei deixa os menos favorecidos desprotegidos, por conceder o mesmo nível de aumento para todos. Delfim não respondeu.

O ministro disse ao deputado e ex-governador da Paraíba, Tarcísio Buriti, que o Congresso é soberano para decidir sobre o decreto 2.045. "A consequência será nossa", alertou. "Para os trabalhadores, que defendemos, a lei é necessária, porque viabilizará o ajuste econômico do País e a posterior retomada do crescimento."

Maioria reage e promete votar contra

BRASÍLIA — A grande maioria dos parlamentares do PDS que ouviu ontem o ministro Delfim Neto não se deixou convencer por seus argumentos e promete votar contra a aprovação do decreto-lei 2.045.

Apontado como seu principal crítico dentro do PDS, o deputado Herbert Levy (SP) afirmou que saía "convencido do oposto", explicando: "Os elementos que ele apresentou não resistem a uma análise séria".

"Estranhei seu otimismo e sua coragem", acrescentou.

O líder Nélson Marchezan convidou a bancada do PTB para assistir aos debates, sem direito à palavra. Compareceram os deputados Gastone Righi (PTB-SP), Ricardo Ribeiro (PTB-SP), Mendonça Falcão (PTB-SP) e Celso Peçanha (PTB-RJ). Ao final, Righi que assistiu da primeira fila, declarou-se insatisfeito com o pronunciamento, ponderando que "o governo devia ter promovido esse debate antes de editar o decreto 2.045 e não depois."

Os membros do grupo "Participação", dissidência do PDS, criticaram quase a uma só voz, o discurso de Delfim Neto. Amaral Neto (RJ) disse que ele "conseguiu convencer o partido a lutar pela reprovação do decreto."

Informou que os integrantes do movimento vão arregimentar-se agora para evitar que o PDS feche questão. Prometeu também levar o problema à Justiça, explicando que a lei de fidelidade partidária só obriga os parlamentares a votarem "matérias legítimas" e, a seu ver, não seria o caso do decreto 2.045.

Clima hostil

Para o ministro Delfim Neto, a reunião de ontem com a bancada do PDS na Câmara dos Deputados foi, seguramente, um delicado desafio. Nunca, em toda a sua experiência como condutor dos negócios nacionais, Delfim Neto havia encontrado um clima tão hostil entre os representantes do próprio partido do governo.

"Ele está mesmo querendo brincar com a gente", confidenciou um deputado a um colega, no momento em que Delfim argumentava que a política salarial vinha prejudicando principalmente as pequenas e médias empresas.

De cara amarrada, sem esconder uma visível irritação, o deputado Herbert Levy ouvia a exposição em silêncio, aguardando a sua oportunidade de inquirir o ministro. A sua volta, vários deputados, vez por outra, por ocasião de um ou outro comentário do ministro, terminavam não se contendo e deixando escapar alguns protestos em tom de voz mais alto.

No Senado

Depois do debate que manteve ontem com os deputados do PDS, na Câmara, o ministro Delfim Neto, do Planejamento, comparece hoje ao Senado para tratar do mesmo assunto com os senadores: o decreto-lei n.º 2.045. Hoje, porém, a tarefa de Delfim será um pouco mais amena porque, embora muitos senadores discordem do decreto, não se nota neles o mesmo inconformismo dos deputados em relação à medida.

O líder do governo, Aloísio Chaves, confirmou ontem que a reunião será vedada à imprensa, sob a justificativa de que se trata de "um encontro de trabalho".

"Quem decide nestes casos é a bancada — informou Aloísio. E nós já decidimos que a reunião poderá ser mais proveitosa se tiver caráter fechado."

"O processo inflacionário que se instalou atingiu caráter dramático"

É a seguinte a íntegra do pronunciamento do ministro Delfim Neto na Câmara dos Deputados:

"O objetivo da política econômica é o desenvolvimento o mais acelerado possível, de forma a garantir a criação de um volume de emprego compatível com o incremento da população economicamente ativa, cuja taxa está crescendo de 2,7 por cento ao ano, e até um pouco mais nos centros urbanos.

"A partir do primeiro choque do petróleo, a manutenção de altas taxas de crescimento tem esbarrado, contudo, em sérias dificuldades representadas pela necessidade de reduzir o constrangimento imposto pelo balanço de pagamentos. Além disto, tornou-se imperativo a substituição da importação de petróleo pela produção interna de energia e, finalmente, a redução da inflação.

"Através de muito trabalho e da utilização de políticas adequadas, temos tido razoável sucesso na meta de produção interna de energia e, neste ano, obteremos o maior saldo da balança comercial de todos os tempos. Com relação ao combate à inflação, contudo, o ajustamento ainda não apresentou resultados favoráveis.

"O processo inflacionário que se instalou na economia brasileira, nos últimos anos, atingiu caráter dramático, mercê dos mecanismos de propagação e de auto-alimentação embutidos no sistema econômico. Não é mais possível conviver com elevadas taxas de inflação, sob pena de desestabilizar a economia e, portanto, impedir a retomada do processo de desenvolvimento econômico, objetivo maior da política econômica.

"A redução da taxa de crescimento dos preços é hoje, portanto, tarefa inadiável.

"O governo do presidente Figueiredo está empenhado em conseguir um resultado significativamente positivo na área da inflação, de forma a remover o maior obstáculo à concretização dos anseios populares por melhores padrões de vida, através do aumento do nível de emprego dos nossos recursos produtivos, do qual o trabalho é a força principal.

"O governo está consciente de que nessa árdua tarefa não é dado a qualquer segmento da sociedade ficar fora o esforço coletivo que visa a reduzir os índices inflacionários. Através de um programa coerente e factível, o governo vem atacando as causas básicas da inflação e não apenas os seus efeitos e tem, por outro lado, procurado distribuir os sacrifícios de maneira equitativa.

O déficit do governo está sendo reduzido

"Assim, o déficit do governo está sendo reduzido drasticamente, através de cortes nos orçamentos fiscal, monetário e das empresas governamentais. A redução das despesas do governo, como um todo, expressa a decisão política de repartir os ônus do combate à inflação. Evita, por outro lado, que no processo de ajustamento a participação do governo na economia venha a crescer de forma indesejável. Cabe ainda mencionar que os cortes estão sendo direcionados, também, para as despesas de custeio, de maneira a comprometer, o menos possível, os gastos com investimentos que aumentam a capacidade produtiva da economia. Esta estratégia é igualmente importante, pois a redução dos gastos de custeio permite diminuir custos das empresas estatais produtoras de bens e serviços, com claros reflexos sobre os preços dos insumos adquiridos pelo setor privado e, portanto, sobre a própria taxa de aumento do nível geral de preços.

"O equilíbrio orçamentário também vem sendo perseguido acionando-se o lado da receita, através de medidas fiscais orientadas no sentido de tributar mais pesadamente as rendas mais elevadas. Inserem-se nessa política, as medidas tomadas recentemente, como segue: 1) imposto sobre ganhos das carteiras de ORTNs com cláusula cambial; 2) fixação de uma alíquota de 4 por cento de Imposto de Renda para os rendimentos auferidos pelas pessoas físicas e jurídicas nas operações de "open market"; 3) antecipação do Imposto de Renda das instituições financeiras; 4) acréscimo de 10 por cento na retenção na fonte dos rendimentos de capital (letras de câmbio, Certificado de Depósito Bancário, etc) exceto o das cadernetas de poupança; 5) fixação de uma alíquota de 3 por cento como antecipação do Imposto de Renda a ser pago pelas sociedades civis prestadoras de serviços; 6) redução do prazo de permanência no sistema bancário da arrecadação dos tributos federais; 7) redução do prazo de recolhimento pelas fontes pagadoras do Imposto de Renda retido na fonte, referente a rendimentos de capital; 8) empréstimo compulsório sobre os rendimentos não-tributáveis. Como se vê são medidas que tendem a elevar a carga tributária, daqueles que recebem rendimentos de capital, cuja capacidade de pagamento é maior do que os demais recepientes de renda.

"O governo introduziu também controles sobre os preços de produtos industriais, ao impor regras de reajustamento de preços de bens e serviços produzidos pelo setor privado, somente permitindo reajustes até 0,8 da variação da ORTN, visando controlar as margens de lucro onde a competição é menos presente. Ademais, a mesma regra aplicou-se àqueles que recebem rendimentos de aluguéis.

"O governo continua empenhado em reduzir os juros, diminuindo as rendas dos detentores de capital e ao mesmo tempo, aliviar o setor privado do custo financeiro hoje ainda bastante elevado. O tabelamento das taxas de aplicação dos bancos comerciais e de investimento foi levado a cabo, no sentido de não excluir o setor financeiro dos sacrifícios do ajustamento da economia brasileira. Quedas sensíveis e permanentes dos juros deverão ser observadas quando o déficit público federal, estadual e municipal apresentar significativas reduções, diminuindo as pressões do setor público sobre as poupanças privadas.

"Dentro dessa estratégia para reduzir a taxa de inflação, os salários não poderiam ficar ao largo, principalmente em função da sua elevada participação na renda nacional. Ao contrário daquilo que comumente se afirma, os salários correspondem a mais de 50 por cento do total dos rendimentos distribuídos aos fatores de produção e não, 15 a 20 por cento, conforme os dados dos balanços das empresas fazem crer. O engano resulta de se tomar a porcentagem dos salários no faturamento, o que não quer dizer muita coisa, uma vez que as matérias-primas e os produtos semi-elaborados, que fazem parte do custo de produção, também incorporam parcela significativa de salários.

"O governo teve que postergar, nesta fase de ajustamento, um dos pontos centrais de seu programa econômico, que consiste em procurar elevar a renda real dos assalariados e contribuir para uma melhor redistribuição da renda.

O 2.045 é medida de caráter transitório

"O decreto-lei n.º 2.045 procura ajustar a política salarial à estratégia global que deverá levar a uma redução mais rápida da taxa de inflação e posteriormente, a um aumento nos níveis de produção e emprego. Trata-se de medida de caráter transitório uma vez que deverá perdurar por um período máximo de dois anos, quando se espera que os ajustes da economia estejam realizados (1).

"A conjugação da política salarial com políticas monetárias e fiscais adequadas, para o ajustamento da economia, não é monopólio do Brasil. Ao contrário, inúmeros países que implementavam reajustes de salários, através de um sistema automático de indexação plena, abandonaram essa sistemática em função da enorme rigidez que tais reajustes introduziram no bojo da economia.

"A Bélgica por exemplo, utilizava uma fórmula salarial que permitia um acréscimo de 2 por cento aos salários nominais, de forma automática, sempre que o índice do custo de vida aumentasse 2 por cento. Em função dos choques de oferta desfavoráveis, a taxa de desemprego estabilizou-se em torno de 12 por cento e o déficit em conta corrente do balanço de pagamentos atingiu 10 por cento do PNB. Em 1982, a Bélgica desatrelou os acréscimos salariais plenos e automáticos em função da variação do custo de vida.

"No Japão, em 1980, ante uma inflação de 7,8 por cento, os sindicatos exigiram, inicialmente, reajuste salarial superior a 8.0 por cento. No entanto, diante da política trabalhista do governo — voltada prioritariamente para o controle da inflação — o poderoso Sindicato dos Ferroviários (206 mil operários) tomou a iniciativa de suspender uma greve programada para forçar aquele reajuste considerando correto o esforço do governo no sentido de manter a inflação sob controle. Ao final das negociações, os reajustes concedidos provocaram uma queda real de 0,9 por cento nos salários — a despeito do crescimento da economia (9,0 por cento somente no setor industrial).

"Em 1981, diante de uma inflação média de 5,2 por cento, e de crescimento da produtividade em torno de 2,9 por cento, as exigências dos sindicatos japoneses quanto aos reajustes salariais giravam em torno de 10,0 por cento, mas acabaram concordando com reajustes médios de 7,0 por cento.

"Na Itália, como em outros países a "criatividade" empresarial fez surgir uma alternativa: o mercado negro de trabalho. Em forma clandestina, o trabalhador aceita uma jornada sem a remuneração de lei e renuncia, ainda, à previdência, seguros, etc. Depois de um ano de debate e controvérsias, foi alterado, em janeiro deste ano, o sistema de indexação salarial, baseado na "escala móvel" (ajuste mensal pela inflação integral). O acordo foi assinado pelos sindicatos trabalhistas e patronais e governo. Por este acordo, os salários não mais crescerão em linha com a taxa de inflação. Ao contrário, o reajuste deverá situar-se sensivelmente abaixo da inflação, qualquer que seja esta.

"O mesmo aconteceu recentemente na França onde o governo desvinculou os aumentos salariais dos aumentos do custo de vida.

"Em Israel, onde a indexação dos salários tem longa tradição, a organização dos trabalhadores (Histadrut) concordou em 1974 que a parte do aumento de preços causado diretamente pela desvalorização da moeda de 43 por cento em novembro de 1974 (estimada em 16 por cento do valor total do aumento de preços) seria excluída do cálculo do custo de vida aplicado nos reajustes salariais. Mais recentemente, a "Histadrut" aceitou a recomendação da comissão de patrões, governo e trabalhadores, no sentido de reajustar os salários em apenas 70 por cento do aumento do índice de preços ao consumidor, sob o argumento de que os 30 por cento restantes representam o valor médio dos aumentos causados por variações nos preços provindos de alterações dos impostos nominais e dos bens importados.

"Também na Suécia o Partido Social Democrata, atualmente no poder, está envolvido num programa de aumento de empregos baseados em salários reais mais baixos. Do mesmo modo, o mais poderoso sindicato trabalhista europeu — o alemão — está em negociações com o governo no sentido de adotar o mesmo programa.

"Na Alemanha Ocidental, no biênio 1980/81, foram concedidos aumentos de 4,3 por cento aos servidores públicos e de 4,9 por cento aos metalúrgicos, contra reivindicações da ordem de 5,5 por cento. Em consequência, os salários reais caíram, em média, 0,7 por cento naquele período.

"Da mesma forma, muitos outros países (Canadá, França, Dinamarca, Holanda, Reino Unido e Estados Unidos), com o intuito de reduzir os elevados déficits orçamentários do governo, impuseram recentemente congelamento ou até mesmo redução dos salários nominais no setor público. (2)

"A sistemática de reajuste salarial imposta pelo decreto-lei 2.045 não vai a esse extremo. Obviamente, no caso brasileiro, onde a renda per capita é sensivelmente menor e onde o processo inflacionário atinge níveis alarmantes, é totalmente desaconselhável impor um sacrifício desta ordem aos empregados do governo. Entretanto, a regra de reajuste definida pelo decreto-lei 2.045 poderá, de qualquer forma, exercer importante papel na redução do déficit do setor público como um todo.

"Na medida em que as empresas governamentais passarem a aplicar uma correção salarial inferior à unidade, ou puderem praticar a livre negociação, desde que comprovem prejuízos em seus balanços, estará aberta a possibilidade de redução de prejuízos operacionais, diminuindo a necessidade de recorrer ao Tesouro Nacional, para a cobertura de seus deficits. Como resultado desse processo a taxa de juros deverá baixar, uma vez que o governo poderá reduzir a disputa pela poupança, deixando maior espaço para o setor privado da economia. (3)

"Um ponto crucial da discussão, sobre os possíveis efeitos do decreto-lei n.º 2.045, diz respeito à perda de salário real dos trabalhadores, que ela poderá acarretar, quando comparado, principalmente, com a política salarial até então vigente.

A legislação sempre deixou a porta aberta

"Quando a inflação atinge os níveis atuais, não há legislação que garanta a manutenção do salário real. O único efeito de uma política de reajuste pleno e automático é acelerar ainda mais o processo inflacionário, através da realimentação explosiva da inflação.

"A legislação anterior não dava nenhuma garantia de salário real. Ela apenas garantia, a cada seis meses, a reconstituição do poder de compra na data do reajuste não durante o período de vigência do reajuste. Assim, a legislação sempre deixou a porta aberta para a redução do salário real via aceleração da taxa de inflação. Senão vejamos:

"No gráfico n.º 1 temos o salário real de um semestre medido no eixo vertical da direita; se a inflação fosse zero, cada um receberia, por semestre, rigorosamente seis salários.

"Quando a inflação não é zero, ainda que nominalmente se esteja recebendo seis salários, de fato apenas recebemos o salário inteiro em janeiro. Daí até junho, perdemos uma fração do salário. Logo não são seis salários o que se recebe no semestre. Para uma inflação aproximada de 60% ao semestre nós recebíamos cerca de 4,9 salários em lugar dos 6 salários, originais. Note-se que quanto maior a taxa de inflação, menor o número de salários que se recebe a cada seis meses e, portanto, menor é o salário real.

"O nível real de renda do trabalhador depende, portanto, do "pico" de reajuste, e da inflação do período. É a massa real de salários recebida durante todo o período o que mantém, de fato, o poder de compra do trabalhador.

"O decreto-lei n.º 2.045 ao corrigir o reajuste do salário nominal reduzirá a realimentação inflacionária. O que acontecerá com o salário real dependerá exclusivamente do comportamento da taxa de inflação futura.

"É perfeitamente possível manter o salário real médio (que é no fundo o que interessa ao trabalhador), mesmo depois que o salário passar a ser corrigido por 0,8 do INPC. Basta para isso que a inflação apresente taxas sensivelmente declinantes no tempo (4).

E é exatamente isso que o governo espera conseguir através da política econômica colocada em prática e da qual a nova política salarial é ingrediente necessário. A nova legislação abre o caminho para que a inflação realmente diminua, na medida em que elimina um elevado coeficiente de realimentação inflacionária que impedia quedas sensíveis da taxa de inflação. Além disso, a flexibilidade introduzida no salário deverá facilitar o ajuste sem aumentar o desemprego.

Uma lei rígida pode provocar substituição

"O que se pode dizer de qualquer política salarial é que não há formas de fixar a taxa de salário real e ao mesmo tempo, garantir o nível de emprego (5).

"A demanda de qualquer fator de produção ou de qualquer produto, está ligada ao seu preço. Quando esse preço é fixado acima daquele que o mercado se dispõe a pagar para empregar certa quantidade de fator (trabalho, por exemplo) as forças do mercado pressionam o preço para baixo. Quando a Lei Salarial impõe um piso, abaixo do qual nenhuma empresa poderá admitir trabalhadores, os efeitos da determinação do nível de salários acima daqueles que vigorariam no mercado, na ausência de tal regulamentação, se fazem sentir, basicamente de duas maneiras: ou os preços dos bens produzidos com a utilização do fator trabalho crescem de forma a tornar viável a manutenção dos trabalhadores empregados; ou quando as condições de mercado não permitem esta solução, um determinado volume de desemprego é gerado. No primeiro caso, temos uma pressão sobre o nível de preços, isto é, inflação e, no segundo, desemprego puro e simples, ou a ocorrência de um certo grau de rotatividade da mão-de-obra, ao se dispensar trabalhadores de maior salário e contratar trabalhadores de menor salário, a fim de manter a competitividade no mercado de produtos. O mais provável é uma combinação desses dois efeitos.

"Ao contrário do que alguns imaginam, existe margem de substituição para cada tipo de trabalho, segundo a sua qualificação, quer através do emprego de máquinas e equipamentos, quer através de uma melhor racionalização do trabalho, e ainda, substituindo trabalho pouco qualificado por trabalho de maior qualificação. Na medida em que tal ocorrer, uma legislação salarial rígida, como a anteriormente vigente, poderia estimular as empresas a substituírem o trabalho menos qualificado por outros fatores de produção menos onerosos e de preços mais sensíveis às forças do mercado.

"Qualquer que seja o ângulo sob o qual se observam as relações entre o nível de salário real, do emprego e da escolha da tecnologia, existe um limite para a relação salário total/nível do produto, a qual se violada, ou reduz o nível de crescimento do emprego, ou cria novas tensões inflacionárias, ou cria tensões sobre o balanço de pagamentos (o mais provável é que aconteçam as três coisas).

"O gráfico n.º 2 parece mostrar que em 1981 e 1982, principalmente, a variação do emprego não acompanhou a variação da produção industrial em São Paulo. Note-se que em 1982, por exemplo, quando a produção industrial praticamente não apresentou crescimento, a indústria desempregou cerca de 6,5% da força de trabalho, quando seria normal esperar pelo menos, à manutenção do nível de emprego.

"Estes resultados refletem possivelmente duas ordens de fatores: 1) mudanças operacionais e/ou tecnológicas que visam reduzir a quantidade de mão-de-obra por unidade de produto industrial; 2) maior corte de produção nas pequenas e médias empresas, exatamente aquelas que demandam maior volume de mão-de-obra por unidade de produto (6).

As pequenas empresas foram mais penalizadas

"Podemos identificar um efeito indesejável da política salarial: ela afetou principalmente as pequenas e médias empresas e, especialmente, aquelas dos setores tradicionais da economia. Pelo fato do custo de mão-de-obra pesar mais nos seus custos de produção e por abrigar relativamente um maior contingente de mão-de-obra nas faixas de salário mais baixos, as pequenas e médias empresas foram mais penalizadas com a política de conceder taxas diferenciadas de reajuste, como pode-se observar no quadro n.º 1.

"As pequenas e médias empresas, impedidas institucionalmente de reduzirem custos e manterem sua participação no mercado, procuram seu ajustamento através do corte relativamente maior da produção e do emprego, afetando mais aqueles empregados cujo salário a lei pretendia proteger.

"Essa constatação nos leva a um outro ponto de extrema relevância. Estudos realizados pela Funcex-Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior (7) mostram que as maiores taxas de absorção de mão-de-obra por unidade de produto estão associadas às indústrias classificadas como tradicionais, em oposição àquelas consideradas dinâmicas. Através dos dados do quadro 2 é possível visualizar as diferenças de absorção da mão-de-obra entre indústrias tradicionais e dinâmicas.

"Da mesma forma, são as indústrias tradicionais as que apresentam maior conteúdo de mão-de-obra de baixa qualificação, vis-a-vis às indústrias dinâmicas, conforme dados do quadro 3.

"O que os dados dos quadros apresentados anteriormente sugerem, é de que nossa maior capacidade de competir no mercado internacional é dada exatamente pelas indústrias que compõem o ramo tradicional, maior absorvedor de mão-de-obra e, paralelamente, mão-de-obra de menor qualificação e, consequentemente de menor salário. Nas indústrias tradicionais como vestuários, calçados, tecidos, madeiras, mobiliários, têxteis, etc., os trabalhadores que recebem até 3 salários mínimos constituem 80 — 90% do total de empregados e representam de 50 a 70 por cento da folha de salários, contrastando visivelmente com as indústrias do ramo dinâmico.

"A política salarial vinha afetando particularmente as indústrias tradicionais, por duas razões. Em primeiro lugar, porque ela se caracteriza por empregar maior volume de mão-de-obra de menor qualificação e, portanto, de menor salário, e, em segundo lugar, porque ela se caracteriza, também, por constituir-se basicamente de pequenas unidades de produção, com aproximadamente 50% dos estabelecimentos empregando menos de 5 trabalhadores.

"Na medida em que essas empresas se defrontam com inflexibilidades institucionais para reduzir o peso do salário no custo de produção, e os seus salários crescerem mais do que a taxa cambial, estaremos destruindo o poder de competição da indústria brasileira no Exterior e reduzindo o volume de produção e emprego no Interior do País.

"No que se refere a uma possível redistribuição de renda em favor dos trabalhadores de salários mais elevados, como decorrência de aplicação do coeficiente 0,8 do INPC para todas as classes de salários, tal não deverá ocorrer. A tabela do Imposto de Renda progressivo, ao taxar mais pesadamente as classes de renda mais alta, não permitirá que os ganhos de salário nominal derivados da aplicação da nova sistemática, se transformem em aumentos da renda disponível para essas classes."

Reduzir a inflação é uma tarefa inadiável

• Resumo e conclusões:

"O processo inflacionário que se instalou na economia brasileira, nos últimos anos, atingiu caráter dramático em função dos mecanismos de propagação e realimentação embutidos no sistema econômico. A redução da taxa de inflação é, atualmente, tarefa inadiável, sob pena de desestabilizar a economia e, portanto, impedir a retomada do processo de desenvolvimento econômico.

"Nesta árdua tarefa não é dado a qualquer segmento da sociedade ficar fora do esforço coletivo que visa reduzir os índices inflacionários. Os sacrifícios deverão ser distribuídos da forma mais equitativa possível.

"O governo, através de um programa coerente e factível, vem procurando atacar as causas básicas da inflação, e não apenas os seus efeitos. Assim, o próprio governo está reduzindo o seu déficit, através de cortes nos orçamentos: fiscal, monetário, e das empresas governamentais o que deverá ser um fato decisivo para a redução das taxas de juros reais hoje vigente no País. Por outro lado, vem impondo através da política tributária, maior contribuição àqueles que possuem maior capacidade de pagar impostos.

"Da mesma forma, introduziu controle de preços de bens e serviços produzidos pelo setor privado, com a finalidade de limitar as margens de lucro. Procedimento idêntico foi adotado para prestação da casa própria e aluguéis, a 80% do INPC.

"Dentro desse programa, os salários não poderiam ficar ao largo, principalmente em função da sua elevada participação na renda nacional (mais de 50%). O decreto-lei 2.045, de caráter transitório, visa portanto, integrar a política salarial dentro do programa de combate à inflação e de ampliação do nível de emprego.

"Vários países que implementavam reajustes de salários, através de um sistema automático de indexação plena, abandonaram essa sistemática em função da enorme rigidez que tais reajustes introduziram no bojo da economia, dificultando a queda da inflação e a recuperação do nível de emprego. Não se trata portanto de uma inovação brasileira.

"Não se deve esperar contudo, que o referido decreto acarrete ônus excessivo sobre o salário real dos trabalhadores, quando comparado à política salarial até então vigente. É preciso compreender que quando a inflação atinge os níveis atuais, não há legislação que garanta a manutenção do salário real. Ela apenas pode garantir, a cada seis meses, a reconstituição do poder de compra da data do reajuste e não no período de vigência do reajuste. Assim, a legislação sempre deixou a porta aberta para a redução do salário real, via aceleração da taxa de inflação, sem em contrapartida contribuir para a manutenção do nível de emprego.

"O decreto-lei 2.045 apenas corrigirá os picos salariais. O que acontecerá como o salário real dependerá exclusivamente do comportamento da taxa de inflação. É perfeitamente possível manter o salário real médio, que é no fundo o que interessa ao trabalhador, bastando para isso, que a inflação apresente taxas sensivelmente declinantes no tempo, no que é lícito esperar em virtude da adequação da política monetária e fiscal a esse objetivo.

"A nova legislação, por outro lado, abre caminho que a inflação realmente diminua ao eliminar o mecanismo de auto-alimentação e deve facilitar o ajuste da economia sem aumentar o desemprego.

"Como efeito secundário, ela poderá contribuir para a redução das taxas de juros, via redução do déficit público e da menor demanda de crédito por parte das empresas.

"Nesse processo, as pequenas e médias empresas, principalmente aquelas dos setores tradicionais da economia, serão as mais beneficiadas. São essas empresas que absorvem a maior quantidade de pessoal não-qualificado por unidade de produto e apresentam maiores vantagens comparativas na exportação."

"Talvez seja importante observar que a eficácia de uma política salarial, de longo prazo, está condicionada ao preenchimento, pelo menos, das seguintes condições:

"1. o aumento do salário real não poderá ultrapassar o aumento da produtividade da economia;

"2. tornar possível a acumulação do "excedente" capaz de garantir uma taxa de investimento que sustente a taxa mínima de crescimento necessário para absorção do acréscimo demográfico mais a transferência de mão-de-obra da agricultura para a indústria mais o aumento de capital necessário para incorporar a nova tecnologia etc.

"3. levar em consideração que qualquer que seja o contexto econômico existe uma relação entre nível de salário real e nível de emprego;

"4. levar em consideração que qualquer que seja o nível de crença sobre as relações entre as variáveis econômicas, o nível de salário real e a taxa de juro real tem alguma relevância na escolha da tecnologia.

"Embora de natureza um pouco diferente daquela aqui discutida, é interessante meditar sobre a seguinte visão da política salarial na Rússia. "A política soviética é a de que salários devem aumentar com a produtividade, porém menos do que o ganho na produtividade, de modo que maior parcela do incremento do produto seja destinada ao investimento, aos gastos com defesa e serviços da comunidade. Assim planejou-se que a produtividade na indústria aumentaria de 45 a 50 por cento e os salários industriais em 25 por cento entre 1959 e 1965" (in Wages, Marxism, Comunism and Western Society: a Comparative Encyclopedia, vol. 8, pág. 297).

A nova legislação salarial, poderá acarretar, ainda, outro efeito importante sobre taxa de juros. A substituição da indexação plena por uma forma fracionária, deverá quebrar a ligação entre os reajustes salariais, os preços e a inflação passada, e assim, reduzirá a demanda de crédito das empresas, através da menor necessidade de capital de giro, para qualquer nível de oferta de crédito, e, consequentemente, diminuirá os juros reais. Com isto, estaremos criando condições para a reativação da produção e do emprego.

(4) Um cálculo aproximado das taxas de inflação semestral que garantem a manutenção dos salários reais produz os seguintes resultados:

Período	INPC Semestral	INPC Mensal
Fev/Jul/83	56%	7,6%
Ago/Jan/84	35%	5,1%
Fev/Jul/84	22%	3,4%
Ago/Jan/85	15%	2,4%

(5) A legislação do salário mínimo tem fornecido as evidências mais representativas da existência de uma relação entre o nível de emprego e o salário real. A experiência mundial tem sugerido que a fixação de um salário mínimo ou legal acima daquele que as forças do mercado estabeleceriam, tem aumentado o desemprego, principalmente entre os jovens de 15 a 20 anos.

(6) A queda acentuada na relação: variação do número de pessoas ocupadas/variação da produção industrial, pode estar refletindo, também, uma alteração sensível no número de horas trabalhadas por empregado. As empresas podem estar preferindo lançar mão de maior número de horas extras em lugar de aumentar o volume de emprego.

(7) Zaghen, P. e [illegible] Rego, L.C. - Exportação e Emprego no Brasil - [illegible] Janeiro - 1979.

"Uma fresta" para o 2.045

BRASÍLIA — O líder do governo, na Câmara Federal Nélson Marchezan, levou ontem ao presidente Figueiredo, no Palácio do Planalto, sua apreciação a respeito da tramitação do decreto-lei 2.045 no Congresso Nacional, admitindo ser "muito difícil" sua aprovação. "Por enquanto há apenas uma fresta — assinalou — por onde a gente vê uma pequena possibilidade de aprovar a matéria." Marchezan sublinhou ao chefe do governo a posição minoritária do PDS na Câmara, mas foi estimulado a continuar a busca de caminhos capazes de evitar rejeição da mensagem governamental.

PTB apresentou programa

O Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, apresentou, ontem à noite, em rede nacional de televisão, durante 45 minutos, determinados pelo Superior Tribunal Eleitoral, seu programa partidário e homenageou seu fundador, o ex-presidente Getúlio Vargas, num declarado culto à sua personalidade. A própria presidenta nacional do PTB, Ivete Vargas, explicou, na abertura do programa, que se tratava da gravação de uma sessão pública, em 24 passado, em homenagem a Getúlio Vargas e para difundir as idéias e programas do partido "que surgiu para continuar sua luta nacionalista, a favor dos trabalhadores e da plenitude democrática". Antes do pronunciamento de vários políticos petebistas, foi apresentado um documentário cinematográfico de aproximadamente cinco minutos em que Getúlio Vargas aparece pronunciando discursos há 30 anos.

Maior salário para frentes

BRASÍLIA — Os parlamentares da Comissão do Interior vão encaminhar ao ministro Mário Andreazza pedido de aumento do salário-referência pago aos trabalhadores das frentes de emergência do Nordeste. A decisão foi anunciada ontem pelo deputado Inocêncio Oliveira (PDS-PE), durante o depoimento do diretor-geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), José Osvaldo Pontes, na Comissão do Interior da Câmara. O salário-referência atual é da ordem de Cr$ 15.300.

Projeto para pleito santista

BRASÍLIA — Ao deixar ontem o Palácio do Planalto, onde teve audiência com o presidente Figueiredo, o líder do governo Nélson Marchezan anunciou o encaminhamento hoje ao Legislativo do projeto de lei que altera o prazo para realização de eleições em Santos. Segundo Marchezan, o projeto estabelece que o pleito ocorrerá seis meses após aprovação da mensagem.

Bete Mendes desiste de seu projeto sobre o 13.º

BRASÍLIA — A deputada Bete Mendes (PT-SP) comunicou ontem, da tribuna da Câmara Federal, que desistiu de apresentar seu projeto sobre o parcelamento do 13.º salário, através de créditos mensais em caderneta de poupança, porque a Comissão Executiva Nacional do seu partido lhe fez recomendação nesse sentido, sob a alegação de que a proposta "nada acrescenta ao que os trabalhadores têm" e traria "consequências constrangedoras ao partido".

Dissecando e contestando, uma a uma, as ponderações da Executiva do PT contra o projeto, Bete Mendes chegou a reclamar que a demora da cúpula partidária em manifestar-se sobre a conveniência ou não de sua proposição permitiu que o senador Roberto Campos se apropriasse da idéia e, com modificações prejudiciais aos trabalhadores, a apresentasse ao Congresso.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

• Totalmente pronta a produção de Jorge Claudius, intitulada "Estopim", que também é uma das faixas, assinada por Yré-Mila Barbosa e que tem a orquestração do maestro Geraldo Vespar. O elepé traz ainda uma gravação póstuma de "Paixão Segundo o Amor", ainda inédita em disco, de autoria do Tuca. Na inauguração do Varandão Acil Show, na Associação Comercial e Industrial Leopoldinense, na Penha, Jorge Claudius ali esteve com sua Nova Banda, liderada pelo "band-leader" Jorge Kolynos. No zábado compareceu ao Orfeão Portugal, na comemoração dos 18 anos de fundação da Scuderie Le Cocq, ocasião em que foram condecorados integrantes da PM, da Polícia Civil e outras autoridades. A apresentação foi de Wagner Montes. O disco de Jorge Claudius tem a produção musical do maestro Aristides Santos.

• Ainda sobre Jorge Claudius, informamos que no próximo dia 7, a partir das 12 horas, ele estará no Bonsucesso, com a Nova Banda, onde aparecerá como atração especial da "Noite Romântica do Casal 20 — Elza e Aníbal", que receberá o título de "Amigos da Seresta", instituído pelo Clube da Boêmia. Miro Lopes assina a produção e responde pelas apresentações.

• Dando prosseguimento à sua Coleção de Clássicos do Teatro Brasileiro, o Inacen lançou o "Teatro de Artur Azevedo", em noite de autógrafos na Sala Memória Aloísio Magalhães, do Cenacen, com a presença de familiares do autor e do professor Antonio Martins de Araújo, responsável pela pesquisa da obra.

JORGE CLAUDIUS

Cristiane Torloni

★ O famoso cantor Elthon John não esconde de ninguém: considera o jogador brasileiro Sócrates o melhor de todo o mundo, "por ser criativo e impor muito respeito dentro do campo". Elthon garantiu ainda que se tivesse um time de futebol, o atleta corintiano, sem dúvida, seria a sua grande estrela. Um reconhecimento internacional que o "doutor" merece, né?

★ Julio Iglesias teve seu nome incluído no internacional livro de recordes, que mostra em suas páginas apenas os maiores feitos do ser humano em todo o mundo. E Iglesias é dono de um recorde nunca superado por nenhum outro artista individualmente: 100 milhões de álbuns vendidos em apenas 15 anos de carreira, o que lhe valerá um Disco de Diamante, nova premiação criada especialmente para esse feito do cantor espanhol.

Hugh Hefner, o criador de uma famosa revista masculina, recebeu em seus escritórios de Chicago, todos os recortes de jornais brasileiros que falavam sobre o sucesso da festa de entrega dos prêmios de sua publicação aos dez homens e às dez mulheres mais sensuais de nosso país. E Hefner ficou simplesmente encantado com as fotos que viu de Cristiane Torloni, a primeira classificada entre as dez estrelas mais sensuais daqui, tanto que já a convidou para ser a "embaixatriz brasileira" numa grande festa que dará em sua mansão americana. Além disso, as fotos de Cristiane nua, feitas no Brasil, também seguiram para os Estados Unidos para serem publicada por lá, pois Hefner acha que os seus leitores curtirão muito o corpo da Torloni, "especialmente pelo volume e linhas de seu busto".

TV

Chico Martins

O bochicho de que Sérgio Chapelin vai sair da TVS está fortíssimo, ainda mais depois do quebra-pau que o apresentador teve em pleno ar com sua produção, durante o "Show Sem Limite" da última terça-feira. O moço já havia dado um toque a Silvio Santos de que não estava satisfeito com o trabalho de sua equipe e na terça entornou o caldo. Ao ter que entrevistar o pai do garoto sequestrado Carlinhos, sua ficha não dizia do que se tratava o assunto e aí começou o bate-boca no vídeo. Depois, o conjunto que Chapelin esperava para o programa não apareceu, isso sem contar o fato de que não distribuíram ao auditório os convites prometidos para a transa. Indignado, Sérgio retirou-se do palco depois de se desculpar com o público por tantas falhas e dizendo um ameaçador "TALVEZ, até a próxima semana". O "Show Sem Limites", inclusive, saiu do ar meia hora mais cedo. Chapelin deve reunir-se com Silvio Santos essa semana para decidir tudo, e já se sabe que tem convite da TV Manchete, enquanto um alto diretor da Rede Globo garante que ele estará de volta à emissora no dia 20 de setembro, mas não em esquema jornalístico./

Sergio Chapelin

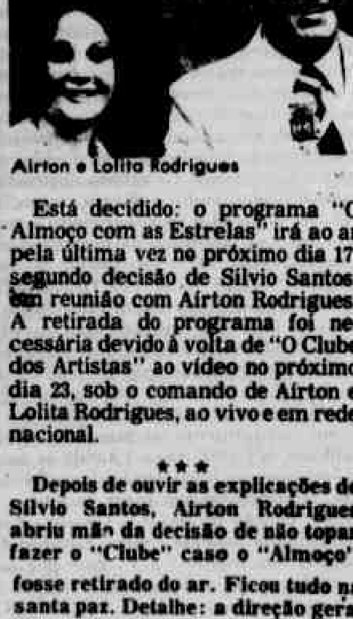
Airton e Lolita Rodrigues

Está decidido: o programa "O Almoço com as Estrelas" irá ao ar pela última vez no próximo dia 17, segundo decisão de Silvio Santos, em reunião com Airton Rodrigues. A retirada do programa foi necessária devido à volta de "O Clube dos Artistas" ao vídeo no próximo dia 23, sob o comando de Airton e Lolita Rodrigues, ao vivo e em rede nacional.

* * *

Depois de ouvir as explicações de Silvio Santos, Airton Rodrigues abriu mão da decisão de não topar fazer o "Clube" caso o "Almoço" fosse retirado do ar. Ficou tudo na santa paz. Detalhe: a direção geral do "Clube dos Artistas" ficará a cargo de Wanderley Vila Nova, que sempre mostrou um ótimo trabalho no programa dos sábados. Tá tudo aí!

Horóscopo

Virgem, e a Lua, que está minguando, passa por Gêmeos, mas entrará às 23h53 em Câncer, onde nos sensibiliza.

Carneiro
(21/03 a 20/04)
A passagem da Lua por Gêmeos torna você uma pessoa mais [illegible] e mais cheia de idéias, podendo encontrar excelentes soluções e resolver seus problemas da melhor maneira. Os passeios e bate-papos com seu par serão hiper estimulantes, pois permitem que vocês se entendam ainda mais.

Touro
(21/04 a 20/05)
Durante este dia você poderá cuidar de seus interesses materiais, pois Vênus e Plutão vibram em harmonia para a Lua, que ocupa sua casa do dinheiro. Mesmo assim, com Netuno em oposição, convém agir com prudência e não se deixar enganar pelas pessoas. No amor seja bastante realista.

Gêmeos
(21/05 a 20/06)
A Lua em seu signo promete harmonia e facilita especialmente seus contatos afetivos, uma vez que recebe os bons fluidos de Vênus e Plutão. Sua sensibilidade tende a estar ainda mais acentuada pelas vibrações da Lua, que além do mais estimula sua imaginação e o seu romantismo.

Câncer
(21/06 a 21/07)
As vibrações plutonianas e venusinas são favoráveis e elevam o seu astral, mas Netuno não colabora e pode levar você a se envolver em situações confusas. Procure ser racional e evite o excesso de agitação, que acaba por tensionar você. Os momentos a sós serão muito enriquecedores.

Leão
(22/07 a 22/08)
Vênus, que vibra harmoniosamente em seu signo promete um clima de entendimento e amizade em seus relacionamentos, afetando de modo particularmente positivo sua vida sentimental. Você poderá dialogar com seu par de forma aberta e franca, que permitirá que se esclareçam todos os grilos.

Virgem
(23/08 a 22/09)
A Lua favorece seus interesses profissionais e marca um dia em que poderá impulsionar seus principais projetos. Vá à luta com fé e garra, pois cedo ou tarde atingirá suas metas. Não se disperse e evite a dúvida, que não permite que você se volte para uma só direção, tenha objetividade.

Balança
(23/09 a 22/10)
As emanações positivas que a Lua, em Gêmeos, está recebendo, ativam sua mente de modo benéfico e estimulam sua capacidade de observação, possibilitando que possa compreender tudo muito melhor. As leituras, conversas e os estudos podem se mostrar muito estimulantes. Vá em frente!

Escorpião
(23/10 a 21/11)
Hoje Plutão está se sintonizando de forma harmoniosa com a Lua, marcando um excelente dia para você mergulhar em seu próprio psiquismo e fortalecer-se interiormente: A solidão lhe fará um grande bem, além de ajudar você a colocar as idéias nos devidos lugares, reequilibrando-lhe.

Sagitário
(22/11 a 21/12)
A Lua faz com que você se volte com mais interesse para os seus relacionamentos e possa estabelecer mais entendimento com todos os que estão à sua volta. Mas Netuno, negativamente ativado pelas vibrações lunares, pode confundir sua cabeça e tirar você da realidade, vá com calma!

Capricórnio
(22/12 a 20/01)
Este dia será muito apropriado para você se dedicar às suas atividades e demonstrar todo o seu potencial. As vibrações planetárias possibilitam que você atue com especial eficiência, podendo destacar-se por seu senso de realidade. No amor não se deixe envolver por falsas promessas.

Aquário
(21/01 a 19/02)
Este dia será maravilhoso para você dedicar-se a quem ama, passando horas muito curtidas na sua companhia. Passeie, divirta-se e evite apenas as encucações, que afastam sua atenção do lado bom que as coisas também tem. Cultive a alegria e evite o pessimismo, que põe você para baixo.

Peixes
([illegible] 02 a 20/03)
Este dia será positivo para você resolver tudo o que se refira ao lar e à família, mas mesmo assim procure não se distrair nem se disperse em vão. Netuno, o seu regente, em oposição à Lua, desaconselha as iniciativas importantes no setor profissional. Com seu par evite as situações tensas.

Cuidado com a Onda

Talento e beleza juntos num só ser, é coisa que só aparece de cem em cem anos e, em seres modelados à imagem e semelhança dos deuses. **A exuberância de Telma Onda**, como bem diz seu nome, é farta tanto nesta como no Havaí, o paraíso das ondas. O talento,é apenas para aumentar a covardia desta estátua, em forma de atuações no cinema nacional. Sua presença, por isso, é altamente disputada por aqueles que primam pela qualidade dos filmes que mostram. Fora disso, é ter muito cuidado com a "onda", que pode vir forte e engolir quem estiver à sua frente e ficar de olho na programação de cinemas, no nome desta embaixatriz da beleza.

CINEMA

BORGES FILHO

AC/DC

(AC/DC – Let There Be Rock)

A partir de segunda-feira exclusivamente no LIDO I

"AC/DC – DEIXA O ROCK ROLAR" é um documentário-concerto apresentando a banda australiana AC/DC de rock da pesada. Mas o que é extraordinário neste filme não é o que ele mostra mas como mostra.

As filmagens dos concertos realizados em Paris e na Bélgica foram feitas, na maioria das vezes, do alto ou sobre o palco – ao invés de serem realizadas de baixo para cima, da platéia para o palco, como tem sido feito tantas vezes em filmagens de concertos de rock.

Isso dá ao público a chance de ver o rock de um novo ângulo – bem como ver as últimas filmagens feitas com Bon Scott, o principal cantor do grupo, que morreu de envenenamento por álcool no início de 1982.

Musicalmente, o grupo é um tanto repetitivo, mas os muitos fãs desse gênero de música, e do grupo, irão sair do cinema satisfeitos com o que viram.

Estrelando .... BON SCOTT
ANGUS YOUNG
MALCOLM YOUNG
PHIL RUDD
CLIFF WILLIAMS
Direção .... ERIC DIONYSIUS e
ERIC MISTLER

Programação de Cinemas

Lançamentos

PSICOSE — 2ª PARTE ("Psycho II") — De Richard Franklin. Americano. Cor. Com Anthony Perkins, Vera Miles, Meg Tilly, Robert Loggia e Dennis Franz. **Metro Boavista** (R. do Passeio, 62 — Centro — 240-1341), **Largo do Machado 1** (Largo do Machado, 29 — 245-7374), **Condor Copacabana** (R. Figueiredo Magalhães, 286 — 255-2610), **Barra 3** (Av. das Américas, 4666 — Barrashopping — 327-7590), **Leblon 2** (Av. Ataulfo de Paiva, 391-B — 239-5048), **Opera 1** (Praia de Botafogo, 340 — 266-2545): às 14h30m; 16h50m; 19h10m e 21h30m. **Baronesa** (R. Cândido Benício, 1757 — Praça Seca — 390-5745): às 14h; 16h20m; 18h40m e 21h. **América** (R. Conde de Bonfim, 334 — Tijuca — 264-4246), **Central** (R. Visconde do Rio Branco, 455 — Niterói), **Olaria** (R. Uranos, 1474 — 230-2666): às 14h; 16h20m; 18h40m e 21h. **Art-Méier** (R. Silva Rabelo, 20 — 249-4544): às 14h20m; 16h40m; 19h e 21h20m. **Sexta e sábado, sessão à meia-noite no Metro Boavista, Largo do Machado 1 e Condor Copacabana. 18 anos.**

RETRATOS DA VIDA ("Les Uns et Les Autres") — De Claude Lelouch. Francês. Cor. Com Robert Hossein, Nicole Garcia, Geraldine Chaplin, Fanny Ardant, Jorge Donn e Jacques Villeret. **Art-Copacabana** (Av. N.S. de Copacabana, 759-B — 235-4895), **Art-Tijuca** (R. Conde de Bonfim, 406 — 268-6898), **Bruni-Ipanema** (R. Visconde de Pirajá, 371 — 521-4690), **Rio-Sul** (R. Marquês de São Vicente, 52 — 274-4532), **Cinema 1 de Niterói** (R. Coronel Moreira César, 211 — Icaraí): às 14h20m; 17h40m e 21h. **Center 2** (Av. Marechal Floriano Peixoto, 1480 — loja 256 — Nova Iguaçu): às 13h30m; 16h45m e 20h. 14 anos.

AS AMANTES DE HELEN — De Mauri De Queiroz. Brasileiro. Cor. Com Kristina Keller, Arlete Moreira, Shirley Benny e Roberto Gogoni. **Palácio 2** (R. do Passeio, 38/40 — Centro — 240-6541): às 14h; 15h40m; 17h20m; 19h e 20h40m. **Copacabana** (Av. N.S. de Copacabana, 801 — 255-0953), **Opera 2** (Praia de Botafogo, 340 — 266-2545), **Tijuca-Palace 2** (R. Conde de Bonfim, 214), **Ramos** (R. Leopoldina Rego, 52 — 230-1889): às 14h20m (menos Ramos), 16h, 17h40m, 19h20m e 21h. **18 anos.**

Bridges e William Shatner. **Astor** (Av. Ministro Edgard Romero, 236 — Madureira — 390-2036): às 15h30m, 17h20m, 19h10m e 21h. 14 anos.

DOCES MOMENTOS DO PASSADO ("Dulces horas") — De Carlos Saura. Franco-espanhol. Cor. Com Assumpta Serna, Inaki Aierra, Alvaro De Luna, Jacques Lalande e Luisa Rodrigo. **Cinema 1** (Av. Prado Júnior, 281 — Copacabana): às 15h; 17h10m; 19h20m e 21h30m. **18 anos.**

A MARATONA FINAL — De Michael Mann. Americano. Cor. Com Peter Strauss, Richard Lawson, Roger Mosley, Brian Dennehy, Billy Green Bush, Ed Lauter e Beverly Todd. **Bruni-Premier** (R. Barata Ribeiro, 502-C — Copacabana — 255-2908): às 14h, 16h, 20h e 22h. **14 anos.**

BACANAL DO 3º GRAU — de Arlindo Ponzio. Brasileiro. Cor. Com Shirley Mahmud, Beatriz Araujo, Celena Cola, Roberto Farias e Claudio Cavalcanti. **Vitória** (R. Senador Dantas, 45-A — Centro — 220-1783): às 14h; 15h40m; 17h20m; 19h e 20h40m. **Niterói** (R. Visconde do Rio Branco, 375): às 14h20m; 16h; 17h40m; 19h20m e 21h. **18 anos!**

FLASHDANCE — EM RITMO DE EMBALO ("Flashdance") — De Adrian Lyne. Americano. Cor. Com Jennifer Beals, Michael Nouri, Belinda Bauer, Lilia Skala e Phil Bruns. **São Luiz 1** (R. do Catete, 307 — 285-2296), **Roxy** (Av. N.S. de Copacabana, 945 — 236-6245), **Barra 2** (Av. das Américas, 4666 — Barrashopping — 327-7590): às 14h, 16h, 18h, 20h e 22h. **Odeon** (Praça Mahatma Gandhi, 7 — Centro — 220-3835), **Tijuca** (R. Conde de Bonfim, 442 — 268-1647), **Icaraí** (Praça de Icaraí, 161 — Niterói): às 13h30m; 15h30m; 17h30m; 19h30m e 21h30m. **Imperator** (R. Dias da Cruz, 170 — Méier — 249-7982), **Madureira 2** (Rua Dagmar da Fonseca, 54-B — 390-2538), **Petrópolis** (R. do Imperador, 808): às 15h, 17h, 19h e 21h. **14 anos.**

ARMADILHA MORTAL ("Deathtrap") — De Sidney Lumet. Americano. Cor. Com Michael Caine, Christopher Reeve, Dyan Cannon, Irene Worth, Henry Jones e Joe Silver. **Caruso** (Av. N.S. de Copacabana, 1362 — 227-3544), **Paissandu** (R. Senador Vergueiro, 35 — 265-4653): às 14h30m; 16h50m; 19h10m e 21h30m. **Tijuca-Palace 1** (R. Conde de Bonfim, 214): às 14h, 16h20m, 18h40m e 21h. **16 anos.**

Continuações

ATRÁS DA PORTA VERDE ("Behind the green door") — De Jim Mitchell. Americano. Cor. Com Marilyn Chambers e John Keyes. **Pathé** (Praça Floriano, 45 — Centro — 220-3135): às 12h, 13h40m, 15h20m, 17h, 18h40m, 20h20m e 22h. **Art-Madureira** (Praça Armando Cruz, 120 — Shopping Center — 390-1827): às 14h, 15h30m, 17h, 18h30m, 20h e 21h30m. **Bruni-Tijuca** (R. Conde de Bonfim, 370 — 268-2325): às 14h20m; 15h5m; 17h20m; 18h50m; 20h20m e 21h50m. **Paratodos** (R. Arquias de Cordeiro, 350 — 281-3628): às 14h30m; 16h10m; 17h50m; 19h30m e 21h. **18 anos.**

COMEÇAR DE NOVO ("Volver a empezar") — De José Luiz Garci. Espanhol. Cor. Com Antônio Ferrandis, Encarna Paso, José Bódalo, Agustin Gonzales e Pablo Hoyo. **Veneza** (Av. Pasteur, 184 — 295-8349): às 14h, 16h, 18h, 20h e 22h. **Comodoro** (R. Haddock Lobo, 145 — 264-2025): às 15h, 17h, 19h e 21h. **10 anos.**

APERTEM OS CINTOS! O PILOTO SUMIU... 2ª PARTE ("Flying high II: the sequel") — De Ken Kinkleman. Americano. Cor. Com Robert Hays, Julie Hagerty, Lloyd

LEILÃO DE SUCATA DA PM

Será realizado no próximo dia 12 de setembro, às 9h, no Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praça-CFAP, localizado na Avenida Marechal Fontenelle, 2.906 (Sulacap) o leilão de sucata de viaturas da Polícia Militar.

Passeata acabou em depredação de ônibus

— O ônibus 1233, da Viação Araguarina, que faz a linha Centro—Agua Branca, via Riviera, foi depredado ontem, na praça Cívica, em frente ao Correio, durante a passeata contra o aumento de 43%, da passagem, em Goiânia. Duas senhoras grávidas — de um e de sete meses — o garoto Valdir Berto da Rocha e o cobrador Vicente Pereira saíram feridos. Toda a violência foi acompanhada de longe po por soldados da Polícia Militar, que se limitaram a assistir a manifestação.

Centenas de pessoas, a maioria estudantes, participaram da passeta, cujo objetivo era realizar o enterro simbólico do presidente da Transurb, Jossivari de Oliveira, como forma de responsabilizá-lo pelo aumento da passagem de Cr$ 70 para Cr$ 100.

A depredação do ônibus começou quando a passeata chegou à praça Cívica.

SIND. DOS TRAB. NA INDUSTRIA DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE AGUAS MINERAIS DO MUN. DO RJ.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma do Decreto-Lei N.º 1.402. DE5/7/939

Sede: Rua Gonçalves Crespo, 205 - Telefone 248-7125

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos associados, empregados da COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, Filiais Rio e Hanseatica, para comparecerem à Assembléia-Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05 do corrente mês, às 18:00 (dezoito) horas, na sede do Sindicato, a fim de deliberarmos sobre a seguinte Ordem do Dia:

MARCAÇÃO DO CARTÃO DE PONTO, NA ENTRADA E SAIDA DA FABRICA.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 1983

FRANCISCO LEODONIO DE SOUZA
Presidente

LUTA NO FORUM

COMARCA DA CAPITAL
PRIMEIRA VARA DE FALENCIA E CONCORDATAS
Edital com o prazo de 3 (três) dias, para a Citação de Jeans House Boutique Ltda., na pessoa de seu representante legal por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo: O Dr. Ivaldo Corrêa de Souza - Juiz de Direito da Primeira Vara de Falências e Concordatas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos de Requerimento de Falência formulado por Confecções Gledson Ltda, contra Jeans House Boutique Ltda. na qual foi requerido a expedição do presente edital com prazo de 3 (três) dias, para a citação de Jeans House Boutique Ltda. na pessoa de seu representante legal, por se achar em lugar incerto e não sabido, para pagar a importância de Cr$ 3.040.000,00, ou apresentar a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo, aceitar como verdadeiros os fatos alegados pela A. na petição inicial e, em consequência, ter sua falência decretada nos termos da Lei Falimentar, ciente de que este Juízo tem sede à Rua D. Manuel, 29 - 4.º andar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou a mim, Escrivão, que passasse o presente edital, com o prazo de 3 (três) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Tania Molisani Sarkis, Aux. Jud.datilografei. E eu, Waldemar da Costa Morado, Escrivão, subscrevo. (as.) IValdo Corrêa de Souza - Juiz de Direito ACE038

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA 17.ª VARA CIVEL
Edital de citação de Mario Cabral, com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo: O Dr. Benvides Aristeu Lunz, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro. Faz saber que pelo presente edital expedido a requerimento de Uniplan Administração e Consórcio Ltda. nos autos da Ação de Busca e Apreensão (processo n.º 1791/82) que move à Mário Cabral, está o mesmo sendo citado para no prazo de 03 (três) dias apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia ciente da busca e apreensão do bem objeto da presente, conforme auto de fls. 20. Nota Trata-se de Ação de Busca e Apreensão com fundamento na Lei n.º 4728 de 14.07.65 e no Dec. Lei 911/69, tendo por objeto um automóvel marca Ford, modelo Del Rey, ano 1982, cor bege pamplona, chassi LB8AAL24452, placa XQ-4572, adquirido pelo suplicado através de contrato firmado com a suplicante no valor de Cr$............ 3.137.719,76, em virtude do suplicado ter se tornado inadimplente. O presente edital está sendo expedido em razão do Sr. Oficial de Justiça haver certificado às fls. 21, encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, e de conformidade com o despacho de fls. 23 a seguir transcrito: "defiro fls. 22. Rio, 23/8/83. asst Benvides Aristeu Lunz Juiz de Direito". O presente será afixado no lugar de costume, cientes mais, de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115 s/322-D. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1983. Eu, asst Anna Luiza Keidel da Cunha, Escrivã, subscrevo. asst Benvides Aristeu Lunz - Juiz de Direito Confere com o original a Escrivã - ACE039

Edital de Citação com o prazo de 20 dias a Germano Martins da Silva, Amélia Martins da Silva e Armando Teixeira Gondar. O Dr. Ely Barbosa, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Est. do Rio de Janeiro. Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi distribuida em 07.07.83 por intermédi do 4.º Distrito., tomb. no Livr.53, fls 48, sob o n.º de ordem 2607, uma ação Sumaríssima movida por Wladir Cupertino de Barros contra Germano Martins da Silva, Amélia Martins da Silva e Armando Teixeira Gondar na qual foi determinada a citação dos réus Germano Martins da Silva, Amélia Martins da Silva e Armando Teixeira Gondar que se encontram em lugar incerto e não sabido, para Audiência de c.i.e J. designada para o dia 06.10.83, às 13:30hs. quando deverão comparecer às partes na conf. da petição inicial de fls.2/3, que tem por finalidade a Adjudicação Compulsória da metade do apt.º 403 da Rua Siqueira Campos, 243 e correspondente fração ideal Os Réus deverão oferecer defesa escrita ou oral atraves de advogado e produzir prova, cientes de que a não contestação se farão presumir como aceitos os fatos narrados pela parte Autora na peça vestibular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e em especial aos Réus acima mencionados, expedi o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 sala 305 "B". Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1983. Eu, Carmen Silva Aux. Jud. datilografei. Eu, Sérgio Pacheco de Moura Téc. Jud. Jur. subscrevo no impedimento legal do Titular. (a) Ely Barbosa Juiz de Direito DA247

Edital de Citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo O Dr. Ruyz Athayde Alcantara de Carvalho Juiz de Direito da Quarta Vara de Família do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital etc. Faz saber, que pelo presente edital atendendo ao que lhe foi requerido cita a Pedro de Castro, de paradeiro incerto e não sabido para contestar a Ação de Conversão em Divórcio requerida por Mareli de Castro, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, ficando o réu advertido de que não contestando se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela autora (Art. 285 C.P.C.) Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1983. Eu, Moysés Pacheco Sermenho, Escrivão a subscrevo e assino Dr. Ruyz Athayde Alcantara de Carvalho, Juiz de Direito DA248

Edital de citação a Fortunato Benarosh, com prazo de 20 dias. O Dr. Ely Barbosa, Juiz de Direito da 5.ª V. Cível da Com. Cap. Est. do RJ Faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita o réu, acima e terceiros interessados para ciência de que por este Juízo se processam os autos da Sumaríssima requerida por Abel Pinto Ayres, que visa adjudicação do apt.º 203 da Rua Xavier da Silveira, 46 e fração ideal de terreno, Escritura do 8.º Of. de Notas, L.º 409, fls.9v em 09/10/61. Foi marcado o dia 12/12/83 às 15hs, para audiência, onde deverá apresentar defesa escrita ou oral através de adv. ou conciliar, observado o artigo 285 do CPC. E, para conhecimento de todos expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados no local de costume. RJ. 09 de agosto de 1983. Eu. (a) Sérgio Pacheco de Moura, Substituto do Escrivão, datilografei e subscrevo. (a) Ely Barbosa. Juiz de Direito. DA236

Edital, de citação de terceiros interessados com o prazo de 20 dias, na forma abaixo: O Dr. Gilberto da Silva, Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível Regional de Madureira. Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente, ficam citados terceiros interessados, réus ausentes, incerto com o prazo de 20 dias, para ciência da Ação de Usucapião que se processa perante este Juízo a requerimento de Laércio Moreira e s/m Odete Moreira, brasileiros, casados, ele militar e ela do lar, residentes na rua Coruripe n.º 205 - Marechal Hermes, visando o domínio sob o imóvel situado na rua Dr. Gonçalves Lima 126 - Lote 20, quadra 28, antigo P.A. 2248, cientes de que foi designado o dia 25 de outubro de 1983 às 13:00 hs. para a audiência de Justificação. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados para que no futuro não possam alegar ignorância ou erro, é expedido o presente e outros, que serão publicados e afixados na forma da lei. Ciente os interessados para os termos do art. 285 do C.P.C., ou seja, não contestada a ação serão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dada e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de julho de 1983. Eu Leila Olinda Baptista Moreira, Téc. Jud. Juramentado, datilografei. E eu Ayrton José Ferreira, Escrivão, o subscrevo. O Juiz de Direito Dr. Gilberto da Silva DA235

Edital com o prazo de vinte dias para a citação de José Marcos de Barros e/ou seus herdeiros e Terceiros interessados. O Dr. João Carlos Pestana de Aguiar Silva Juiz Titular da 15.ª Vara Cível da Comarca da Capital, faz saber aos citandos que por este Juízo e Cartório foi proposta uma ação de Usucapião em que são autores Antonio Alves da Silva e s/m Francisca Peronico da Silva, tendo por objeto o imóvel sito à Rua Jamaica, 460 em Vigário Geral, tendo sido designado o próximo dia 11 de outubro, às 14:00 horas para a justificação, cientes os citandos de que não contestada a presente no prazo de 15 dias contado da data da intimação da decisão que declarar justificada a posse, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, e, de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115 sala 321-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro Comarca da Capital, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 1983. Eu, Jorge Ribeiro Pereira, Titular do Cartório, mandei datilografar e o subscrevo. (as) João Carlos Pestana de Aguiar Silva - Juiz de Direito. 233-DA

Edital de citação com o prazo de 30 dias de Sandra Staerke O Dr. Gilberto da Silva Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível Regional de Madureira. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por Edimar Murilo Paiva, foi requerida a ação de Execução que se processa neste Juízo contra Sandra Staerke residente na Rua Capitão Macieira, 295 - Madureira, ficando a mesma citada com o prazo de 30 dias para ciência do arresto realizado nos imóveis de sua propriedade situados na Rua Capitão Macieira 295-A, tudo para garantir da execução que se processa perante esse Juízo visando a cobrança da importância de Cr$ 216.000,00 e acrescidos. Ciente a executada para os termos do art. 285 do C.P.C Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesete dias do mês de agosto de 1983. Eu, Leila Olinda Baptista Moreira, Téc. Jud. Juramentada, datilografei. E eu, Ayrton José Ferreira, Escrivão, subscrevo. O Juiz de Direito Gilberto da Silva. DA234

Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta dias) na forma abaixo: O Dr. Geraldo Magela Martins da Rocha, Juiz de Direito da Terceira Vara de órfãos e sucessões, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil. Faz saber, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento extraido dos autos de Inventário dos bens deixados pelo finado Francisco de Campos, que se processam por este Juízo, que a pedido do Sr. Olter Guerra da Costa Portela, ficam citados a conjuge supérstite, Da. Soledade dos Reis ou seus sucessores do aludido finado, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido para se pronunciarem e se fazerem representar nos respectivos autos. Para que este chegue ao conhecimento de todos será públicado na forma do disposto no art. 232 do C.P.C., e afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115. Dado e Passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1983. Eu, Luiz Fernando Carvalho de Faris técnico judiciário juramentado, datilografei. E eu, Luiz Fernando Carvalho de Faris Substituto do Escrivão, subscrevo no seu impedimento ocasional. O Juiz Geraldo Magela Martins da Rocha. ACE036

COMARCA DA CAPITAL
Edital de citação, Intimação e ciência do arresto com o prazo de (20) vinte dias na forma abaixo. O Dr. Hugo Gonçalves Gomes Filho - Juiz de Direito da Vigéssima Quinta Vara Cível - Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo fica ciente Marlene Munhoz que se encontra em local incerto e não sabido em virtude da ação Sumaríssima em face de execução movida por Condominio do Edifício Palazzo Di Leila para no prazo de 10 dias oferecer a defesa que tiver ou embargar, sob pena de ser convolado o arresto em penhora, ciente que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos os fatos articulados pela autora. Para garantia da execução o arresto recaiu sobre o imóvel situado à rua Magalhães Couto n.º 690 apt.º 108 bem como a sua fração ideal. E para constar e fins de direito foram expedidos os editais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca da Capital aos 18 dias do mês de agosto de 1983. Eu, Zélia da Guia Gonçalves Verona, Téc. Jud. Juramentado o datilografei. E eu, Ubirajara Oliveira Santos, Escrivão o conferi. Hugo Gonçalves Gomes Filho - Juiz de Direito ACE035

Edital de Citação com o prazo de 20 dias. O Dr. Roberto Wider, Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível - Faz saber ao que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que por parte de Banco Residência S/A. foi proposta uma ação de Execução contra Claudionor Var-Cardoso Souza Barbosa e Raymundo Cardoso de Souza Barbosa, tombada sob o n.º 3157, para haver a importância de Cr$ 890.116,00 e não tendo sido citados pessoalmente por se encontrarem em lugar incerto e não sabido por este instrumento cita-os para no prazo de 24 horas pagarem a importância predita, ou nomearem bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhes penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do reclamado mais acessórios, até final, conforme despacho de fls. 30, do seguinte teor: "Proceda-se a citação, expedindo-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 9.8.83. (a) Roberto Wider". Em virtude do que foi expedido o presente e mais duas vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Ciente ainda de que este Juízo tem sia sua sede na Av. Erasmo Braga, 115/s204-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eliane Monken, Aux. Jud. datilografei. E eu, Edson Affonso Costa, Escrivão DA240

QUARTA VARA DE FAMILIA
Edital de Citação, com prazo de 20 dias, na forma abaixo: O Dr. Ruyz Athayde Alcântara de Carvalho, Juiz da 4.ª Vara de Família, Comarca da Capital. Pelo presente Edital Cite a Maria de Lourdes Ximene Coelho, em local incerto e não sabido, para contestar a Posse e Guarda requerido por Luiz Fernando Monteiro de Sousa, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, ficando a ré, advertida de que não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 285 do CPC). Rio, 22/8/83. Eu Moyses Pacheco Sermenho, Titular da Serventia, subscrevo e assino. Dr. Ruiz Athayde Alcântara de Carvalho - Juiz de Direito. ACE037

AV. ERASMO BRAGA, 115 s/304-B
Edital com prazo de 20 (vinte) dias para intimação de Waldir Pinto Lisboa. O Dr. Wilson Marques, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo e cartório transitam os autos da ação de despejo intérposta por Bruno Egidio Borghini contra Waldir Pinto Lisboa, estando este em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, é o presente para intimação do mesmo, para no prazo de quinze dias desocupar o apartamento n.º 903 da Rua Miguel Lemos n.º 115, sob pena de despejo. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1983. Eu, (a) Rute Viana Lins, datilografei, subscrevi. (a) Wilson Marques - Juiz de Direito. DA238

Edital de intimação de Penhora com o prazo de 20 dias na forma abaixo: O Dr. Roberto Wide, Juiz da 20.ª Vara Cível Comarca da Capital Faz saber que o presente virem que por este instrumento intima Carlos Gireis; José Mauro Guerra Machado de Faria e Vagão Bar e Lanchonete Ltda. Este na pessoa de seu representante, para ciência de que foi penhorado o Aptº N.º 604 prédio N.º 285 da Rua Rino Levi - Ed. Canova, Ant. Rua 7, se encontram em lugar incerto e não sabido processo de Execução n.º 1534, na importância de Cr$ 972.588,04, mais acessórios. Intentada por Jorge Luiz Serra Granja e Armando de Medeiros Hinds Em virtude do que foi expedido o presente que será publicado na forma da lei e afixado, ciente de que este juízo funciona na Av. Eramo Braga, 115/204-D 2.º andar. Rio, 16/8/83. Eu Antonio Mateus P. da Silva Téc. Jud. Jur., datilografei. E eu Edson Affonso Costa Escrivão subscrevo. (a) Roberto Wider - Juiz de Direito DA242

JUÍZO DA 39.ª VARA CÍVEL RJ. COM. CAPITAL
Edital de Citação, com prazo de 20 dias, extraido da ação ordinária em fase de execução de sentença, proposta por Geovia Comércio e Indústria S/A, contra Edvaldo de Oliveira Flores e s/m Gersonita Sales Flores, na forma abaixo. O Dr. Benvides Aristeu Lunz, Juiz de Direito da 39.ª Vara Cível do RJ. Com. Capital. Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou conhecimento tiverem que através dele se cita Dr. Edvaldo de Oliveira Flores e s/m Gersonita Sales Flores, brasileiros, ele engenheiro ela do lar, em lugar incerto e não sabido, para que em 24 horas deposite a importância de Cr$ 153.072.460,12 (cento e cincoenta e três milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e doze centavos), ou nomeie bens a penhora, pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens que bastem para pagamento da importância acima, conforme as peças adiante transcritas: sentença de Fls. 123. Vistos metc. Geovia Comércio e Indústria, S/A, propõe ação ordinária contra Edvaldo de Oliveira Flores e Gersonita Sales Flores, com o fim de compelir ao pagamento de Cr$ 17.436.373,94, e acrescidos, despendidos em cumprimento de aval concedido de LDA Engenharia Ltda. contrato firmado com Interanrine Leasin S/A, Com. Arrendamento, esclarecido que os réus lhe concederal garantia hipotecária na eventualidade de não cumprido o contrato. Foram os réus citados por edital, e interveio a Curadoria Especial, manifestando contestação por negação geral, após o que nos autos interveio o seu varão, que juntou peças que teve por pertinentes sobre o que teve a Autora oportunidade para se manifestar, aduzindo não ter provas a produzir. É o relatório. A Autora interveio como garantidora do contrato de arrendamento inicialmente indicado. Certo é que, por não cumprido o contrato, a arrematante — Internarine — acionou a arrendataria e obteve reitegração da posse dos equipamentos arrendados e, após, as arrendou à Autora, por 45 meses, que ainda, após, as adquiriu, despendendo o montante de Cr$ 20.836.375,94 (fls.23) e fls. 89/90. Disso faz juz a autora ao reembolso do vl. despendido em cumprimento do contrato, até data que obteve a arrendante a reint. na posse dos equipamentos arrendados - Vl. que não há de ser superior aos Cr$..... 7.480.747,85, indicados às fls. 25. Entretanto, legitimo não se apresenta atender a autora reembolsar-se do que despendeu com o contrato de arrendamento celebrado em seu beneficio (fls.24/26) e muito menos pretender reembolso da quantia aplicada na compra do equipamento, como se vê de fls. 90. Afinal, à disposição da autora e não dos réus, estiveram os equipamentos, durante 45 meses da locação, notificada a fls.24/25 e ao patrimônio da autora, não dos réus, vieram eles se incorporar (fls.90). Isto posto. Julgo Procedente, em parte a ação, para condenar os réus a pagar à autora o vl. das taxas de arrendamento, devidas e não pagas, referentes periodo de 1.10.75, à data em que foi o arrendante reintegrada na posse dos equipamentos - vl. que será apurado por pericia contábil, não podendo ser superior a Cr$ 7.480.747,85, em 25.11.77, que se corrigirá monetariamente, a partir do desembolso de cada parcela. Arcará a autora com as custas, vencidas em maior parte, e honorários de seu próprio patrono. RJ. 16.3.82(a) Benvides Aristeu Lunz. Juiz. Acórdão de fls.140/141: 3.ª C. Cível. Ap. Cível 22.998. Apelante: Geovia - Com. Ind. S.A. Apelado: Edvaldo de Oliveira Flores e s.m. Ementa Contrato de leasing; pacto adjecto de fiança. Pela procedência parcial. Apelo. Provimento. Acordão: Vistos, relatados estes autos, Acordão digo Acordam os Juizes componentes da 3.ª C. Cível do TJ. por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para reforma parcialmente a sentença recorrida, assegurando ao apelante, reembolso das quantias dispendidas não somentes ao periodo efetuado em seu próprio pertinente a inadimplência da arrendatária, como também do que dispendeu com o novo contrato, efetuado em seu nome, valores a ser apurados pelo Contador, c/correção monetária, condenados os réus nas custas e o honorários de 15% s/vl. da condenação, também corrigidos. Relatório de fls. 136. Procedem as razões da apelante. Pelo instrumento de aditamento ao contrato 2808/75, tornou-se a ora apelante, fiadora do mencionado contrato. Neste aditamento, entre outras cláusulas e condições, estipularam as partes quanto à hipótese da inadimplência o seguinte: 1.º) Em quaisquer casos de inadimplência previstos no contrato que a interveniente garantidora declara conhecer, será exigida, interveniência da interveniente-garantidora, que ficará obrigada a indicar um comprador, ou indicar novo arrendatário, ou recomprar os equipamentos desc. lista 29082/75, nas condições detalhadas abaixo, no prazo de 90 dias, corridos, contados a partir da entrega dos equipamentos, no depósito do interveniente - garantidora, sito à Rua Regeneração n.º 853, RJ. Est. Rio de Janeiro, Resulta nos autos não só a inadinplência do arrendatário, como assinatura de novo contrato de arrendamento entre a apelante - interveniente-garantidora - e a arrendante, nos termos da cláusula acima transcrita. A duz a apelante, com razão que não encontramos terceiro como novo arrendatário, viu-se compelido, face de sua obrigação contratual assumida, firmar cont. de arrendamento em seu próprio nome, com isso evitando pronto reembolso. Sem dúvida, merece acolhida a elegação da apelante. Os valores dispendidos pela apelante acham-se comprovados e devem, assim, ser apurados por cálculo do Contrador. Por outro lado, e manifesta a sucumbencia dos réus, apelados, devem suportar os ônus das custas estabelecidas. Dê-se provimento ao recurso. RJ.9/9/82 (a) ilegivel. Petição de fls. 149. Geovia - Com. Ind. S.A. na ação ordinária movida contra Edvaldo de Oliveira Flores e outra, vem dizer que concorda com os cálculos do Sr. Contador judicial. Petição de fls. 151. Edvaldo de Oliveira Flores, na ação ordinária que lhe endereçada pela Geovia Com. Ind. S.A., vem dizer que tomou ciência dos cálculos do Sr. Contador. RJ. 10.3.83. Certidão de fls. 159. Certifico que, em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua F. Magalhães, 421/601, não o citando os suplicados, por não mais residirem no local, sendo desconhecido seu paradeiro. Assim, considero-os em lugar incerto e não sabido. RJ. 01.06.83. Petição de fls. 161. Geovia - Com. Ind. S.A. na ação ordinária movida contra Edvaldo Oliveira Flores e s/mulher, vem requerer a V. Ex.ª por se encontrarem os réus em lugar não sabido, seja a citação dos réus por editais, com prazo minimo legal. RJ. 22.06.83. (a) José Roberto de Almeida. O.A.B. 10.095. Despacho: Defiro. 24.6.83. E, para conhecimento do interessado ausente, foi publicado o presente edital, na forma da lei, cientes de que este Juizo tem sede à Av. Erasmo Braga, 115/322 "D". RJ. 4.7.83(a) Walmy Maria de Lima.(a) Benvides Aristeu Lunz. Juiz, de Direito da 39.ª Vara Cível R.J. DA246

Edital com prazo de 20 dias, para notificação de Francisco Ricardo Lamego Torres, na forma abaixo: O Dr. João Carlos Pestana de Aguiar Silva, Juiz da 15.ª Vara Cível, faz saber aos que o presente edital virem, principalmente Francisco Ricardo Lamego Torres, em lugar não sabido, que por parte de Ana Maria Ladeira Torres e outros, lhe foi proposta notificação, cuja petição inicial, tem o seguinte teor: Exmo. Sr. Juiz da 15.ª Vara Cível RJ. Capital. Ana Maria Ladeira Torres, brasileiro, solt. estudante; Monica Sofia Ladeira Torres, estudante e Roberto Bricio Lamego Koch Torres, menor impúbere, rep. neste ato p/sua mãe, residentes na R. Visc. Pirajá 3/apt.75, herdeiros dos bens deixados por Roberto Lamego Torres, por seus advogados, com fundamento no art.867 e segs. do C.P.C., a fim de prevenir direitos próprios e acautelar interesse de terceiros, requerem a V.Ex.ª notificar (a) Francisco Ricardo Lamego Torres, Rua Mapendi, 620, Taquara; Rodrigo Lamego Torres, R. Pastor Leobino Guimarães, 105, Campos; Marcos Lamego Torres, Rua Aquidaban, 43, Campos; Maria de Lurdes Fernandes Torres, Fazenda Pomarem, Maria da Sé, M.Gerais, o primeiro por mandado, os demais por precatória e Terceiros poventura interessados, por editais, do a seguir exposto: Os requerentes são herdeiros de seu pai falecido, Roberto Lamego Torres, o qual, juntamente com os notificados, em condominio era possuidor de uma área de terra na base de 1/5 para cada, dos lotes de terreno n.ºs 1,2,3,4 e 5 do Jardim Itanhagá, na Est. Barra da Tijuca, P.A. n.º 12149, terrenos adquiridos pelo inventário de José Eugenio Koch Torres, conforme Formal de Partilha extraido do Inventário do juizo da 4.ª Vara de órgãos e Sucessões, devidamente registrado no 9.º Of. Imóveis (doc.anexo). 2. Ocorre, que os notificantes tem noticia de que os demais co-proprietários ora notificados estão encaminhando negociação no sentido de alienar a propriedade a terceiros. Entretanto, até a presente data os referidos co-proprietários não formalizaram oferta de venda dos quinhões aos notificantes, que têm direito de preferência para adquirilos, como prevê o art. 623 do C. Civil. Assim, está iminente o risco de o direito de preferência dos notificantes ser desrespeitado, maximo que têm eles interesse na aquisição dos quinhões dos demais co-proprietários. Deste modo é evidente, que terceiros venham a negociar a aquisição dos quinhões, dos outros co-proprietários, estarão correndo risco de realizar em negócio contestável pelos notificantes. Por tais razões requerem mandar notificar os co-proprietários mencionados, pelos meios postulados, para que se abstenham de alienar a propriedade comum sem antes observarem o direito de preferência dos notificantes, pena de nulidade da operação, sem prejuizo por responsabilidade por perdas e danos e indenizações que couberem, e notificar a eventuais terceiros, mediante edital, na aquisição de quinhões dos notificados, que correm, risco de terem a operação questionada pelos notificantes em razão de seu direito de preferência. Dá-se o valor de Cr$100.000,00. N.T.P. Deferimento. RJ. 9.6.83. Despacho Expeçam-se editais. Prazo de 20 dias. E, para conhecimento de Francisco Ricardo Lamego Torres, fiz expedir o presente, e mais duas vias que serão publicados e afixados no lugar de costume. RJ.18.7.83 (a) Jorge Ribeiro Pereira. (a) João Carlos Pestana Aguiar Silva DA245

Edital de Citação e Intimação com prazo de 20 dias na forma abaixo: O Dr. Fernando Cesar de Souza Melgaço - Juiz da 3.ª Vara Cível Comarca da Capital - Faz saber que o edital virem e que fica citado e intimado Oriel Alves Sampaio em local incerto e não sabido para audiência do dia 20/9/1983 às 14:00hs. não sendo contestada ação, se presumirão aceitos os fatos articulados pela autora em virtude da sumaríssima proposta por Universal Cia. de Seguros Gerais contra Transportadora Rodoviária Parecis Ltda e outros, ciente que o juizo funciona Av. Erasmo Braga, 115 S/301-B. As suptes., seguraram o transportes de 8.025 kg de cassiterita pela apolice n.º 640.008, averbação n.º002 /80, carga essa remetida por Mineração Brasiliense S/A em Porto Velho. A partida, segurada por Cr$ 3.500.000,00 conforme conhecimento Rodoviário, recebeu para transporte. Ocorre porém a carga jamais chegou a seu destino. E a desculpa foi que a 1/3/81 trafegava pelo Km 164 Rodovia Presidente Dutra, o suplicado ao parar o caminhão para descanço, foi abordado por dois elementos e obrigaram a saltar do veiculo, fugindo com o caminhão. O Produto cassetcrita só é vendavel em mercado restrito, sob rigido controle Governamental Em face da perda, é a Supte., foi obrigado a indenizar a seguradora. O dono do caminhão, por sua vez deve responder solidariamente o supte., nada provou conforme narração dos fatos. O autor vêm com fundamento art.99 a 118 e 278 do Cod. Comercial Brasileiro combinados com art. 100 parágrafo único e 275 II, h do C.P.C. e 988/9,159,1056 e 1059 do Cod. Civil. Foram expedidos os editais que serão publicados e afixados na forma da lei. 19/4/83. Eu Zélia da Guia G. Verona, Téc. Jud. Jur. Datilografei E eu Ubirajara O. Santos Escrivão subscrevo. Dr. Fernando Cesar S. Melgaço - Juiz de Direito DA243

Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias de Oswaldo de Deus e s/m Edissea Manhães de Deus, na forma abaixo: O Desembargador Geraldo Arruda Guerreiro, Relator da Ação Rescisória n.º 1.360, da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pela 1.ª Câmara Cível do T.J.E. RJ., se processa a Ação Rescisória n.º 1.360 movida por Sociedade Imobiliária Comercial e Agro-Pecuária Progresso da Barra, contra Oswaldo de Deus e s/m Edissea Manhães de Deus e que assim pelo presente Edital com o prazo de trinta (30) dias. Ficam Citados na forma da lei os réus da referida ação que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da supramencionada ação. Desp. de fls. 352v - "A Vice-Presidência, para que o feito seja distribuido e numerado em uma classe (R.I. art. 23 e 159) 2) Regularize a autora a procuração de fls. 7. 3) Os litisconsortes já se pronunciaram (fls.207/211), mas os réus não foram encontrados (fls. 305) Expeça-se edital de citação, com o prazo de 30 dias, conforme requerido a fls. 314. Rio, em 2/9/82 (a) Geraldo Arruda Guerreiro, Relator". Desp. de fls. 386 "Ratifique-se o nome da parte, como requerido. Expeça-se o edital mencionado a fls. 352v. Rio, 3/5/83 (a) Geraldo Arruda Guerreiro, Relator". Fica os réus, Ciente de que contado o prazo de publicação deste edital, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Ciente também, que o Tribunal de Justiça, tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115 do 7.º ao 11.º andar, situando-se a 1.ª C. Cível no 8.º andar para entregar a defesa. Este Edital será publicado em jornal local e afixado na Sede deste Juizo. Secretaria do Tribunal de Justiça aos 18.05.83. Eu João Baptista da Silva, Aux. Jud. datilografei o presente, e eu Aidalene Ferreira Coelho Secretária da 1.ª Câmara Cível, o subscrevo. (a) Geraldo Arruda Guerreiro, Relator DA244

Edital de Citação, prazo de 10 dias. O Dr. Roberto Wider, Juiz da 20.ª Vara Cível Comarca da Capital, acumulando ao da 42.ª Vara Cível: Faz saber que o edital virem, que por este instrumento cita - ECOR - Empresas de Construções Habitacionais e Rodoviárias Ltda. que se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo certidão de fls. 29 para no prazo de 24hs pagar a importância de Cr$ 9.385.398,34, pena de não fazendo ser penhora do bem oferecido em garantia hipotecária, remanescente dentre outros, e tantos outros, quantos bastem e cheguem para satisfação do crédito, mais acessórios até o final, consoante pretensão deduzida no instrumento formal processual e no petitório de fls 31, do proc. de Execução hipotecária intentada por Haspa S/A Crédito Imobiliário, n.º 4556. Em virtude do que foi expedido o presente que será publicado na forma da lei e afixado na forma da lei, cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, 115/2.º sala 204-D. RJ, 19 de agosto de 1983.(a) ntonio Matheus P. Silva. (a) Edson Affonso Costa. (a) Roberto Wider. J. Direito. DA241

Edital de ciência de terceiros interessados, com o prazo de dez dias, passado na conformidade com o art. 34 do dec.-lei n.º 3365, de 21.6.41, na forma que se segue: o Dr. Afrânio Sayão de PaulaAntunnes, Juiz Titular do cartório da 1.ª Vara da Fazenda Pública, da cidade do Rio de Janeiro, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juizo e Cartório, se processam os autos da ação expropriatória movida pelo Estado do Rio de Janeiro contra Jayme Jesus Ferreira e s/m Lucinda da Luz Gouveia de Carvalho, objetivando o terreno sito à Rua Principado de Mônaco, lote 1, esquina da Rua Real Grandeza. E por me haver sido, requerido, pelos expropriados, para posterior levantamento da importância de Cr$ 81.191.194,00 mando passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa na forma da lei, pelo qual ficam todos os interessados, cientificados a apresentarem em Juizo as alegações que tiverem dentro do prazo assinalado, cientes de que o Juizo e Cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 115 s/107-D, Palácio da Justiça. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1983. Eu as Joelcio M. Brandão, Téc. Jud. Jur. datilografei e subscrevi as Afrânio Sayão de Paula Antunes, Juiz de Direito DA239

LUTA NO FORUM

AV. ERASMO BRAGA, 115 s/304-B

Edital com prazo de 20 (vinte) dias para intimação de Waldir Pinto Lisboa. O Dr. Wilson Marques, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por este Juízo e cartório transitam os autos da ação de despejo interposta por Bruno Egidio Borghini contra Waldir Pinto Lisboa, estando este em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, é o presente para intimação do mesmo, para no prazo de quinze dias desocupar o apartamento n.º 903 da Rua Miguel Lemos n.º 115, sob pena de despejo. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1983. Eu, (a) Rute Viana Lins, datilografei, subscrevi. (a) Wilson Marques - Juiz de Direito. DA238

Edital de Citação com o prazo dê 20 dias a Germano Martins da Silva, Amélia Martins da Silva e Armando Teixeira Condar. O Dr. Ely Barbosa, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Est. do Rio de Janeiro. Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi distribuída em 07.07.83 por intermédi do 4.º Distrito., tomb. no Livr.53, fls 48, sob o n.º de ordem 2607, uma ação Sumaríssima movida por Wladir Cupertino de Barros contra Germano Martins da Silva, Amélia Martins da Silva e Armando Teixeira Gondar na qual foi determinada a citação dos réus Germano Martins da Silva, Amélia Martins da Silva e Armando Teixeira Gondar que se encontram em lugar incerto e não sabido, para Audiência de c.i.e J. designada para o dia 06.10.83, às 13:30hs. quando deverão comparecer às partes na conf. da petição inicial de fls.2/3, que tem por finalidade a Adjudicação Compulsória da metade do apt.º 403 da Rua Siqueira Campos, 243 e correspondente fração ideal Os Réus deverão oferecer defesa escrita ou oral atraves de advogado e produzir prova, cientes de que a não contestação se farão presumir como aceitos os fatos narrados pela parte Autora na peça vestibular. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e em especial aos Réus acima mencionados, expedi o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 sala 305 "B". Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 1983. Eu, Carmen Silva Aux. Jud. datilografei. Eu, Sérgio Pacheco de Moura Téc. Jud. Jur. subscrevo no impedimento legal do Titular. (a) Ely Barbosa Juiz de Direito DA247

JUÍZO DA 39.ª VARA CÍVEL RJ. COM. CAPITAL

Edital de Citação, com prazo de 20 dias, extraído da ação ordinária em fase de execução de sentença, proposta por Geovia Comércio e Indústria S/A, contra Edvaldo de Oliveira Flores e s/m Gersonita Sales Flores, na forma abaixo. O Dr. Benvides Aristeu Lumz, Juiz de Direito da 39.ª Vara Cível do RJ. Com. Capital. Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou conhecimento tiverem que através dele se cita Dr. Edvaldo de Oliveira Flores e s/m Gersonita Sales Flores, brasileiros, ele engenheiro ela do lar, em lugar incerto e não sabido, para que em 24 horas deposite a importância de Cr$ 153.072.460,12 (cento e cincoenta e três milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros e doze centavos), ou nomeie bens a penhora, pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens que bastem para pagamento da importância acima, conforme as peças adiante transcritas: sentença de Fls. 123. Vistos metc. Geovia Comércio e Indústria, S/A, propõe ação ordinária contra Edvaldo de Oliveira Flores e Gersonita Sales Flores, com o fim de compelir ao pagamento de Cr$ 17.436.373,94, e acrescidos, despendidos em cumprimento de aval concedido de LDA Engenharia Ltda, contrato firmado com Interanrine Leasin S/A, Com. Arrendamento, esclarecido que os réus lhe concederal garantia hipotecária na eventualidade de não cumprido o contrato. Foram os réus citados por edital, e interveio a Curadoria Especial, manifestando contestação por negação geral, após o que nos autos interveio o seu varão, que juntou peças que teve por pertinentes sobre o que teve a Autora oportunidade para se manifestar, aduzindo não ter provas a produzir. É o relatório. A Autora interveio como garantidora do contrato de arrendamento inicialmente indicado. Certo é que, por não cumprido o contrato, a arrematante — Internarine — acionou a arrendataria e obteve reitegração da posse dos equipamentos arrendados e, após, as arrendou à Autora, por 45 meses, que ainda, após, as adquiriu, despendendo o montante de Cr$ 20.836.375,94 (fls.23) e fls. 89/90. Disso faz juz a autora ao reembolso do vl. despendido em cumprimento do contrato, até data que obteve a arrendante a reint. na posse dos equipamentos arrendados - Vl. que não há de ser superior aos Cr$..... 7.480.747,85, indicados às fls. 25. Entretanto, legítimo não se apresenta atender a autora reembolsar-se do que despendeu com o contrato de arrendamento celebrado em seu benefício (fls.24/26) e muito menos pretender reembolso da quantia aplicada na compra do equipamento, como se vê de fls. 90. Afinal, à disposição da autora e não dos réus, estiveram os equipamentos, durante 45 meses da locação, notificada a fls.24/25 e ao patrimônio da autora, não dos réus, vieram eles se incorporar (fls.90). Isto posto, Julgo Procedente, em parte a ação, para condenar os réus a pagar à autora o vl. das taxas de arrendamento, devidas e não pagas, referentes periodo de 1.10.75, à data em que foi o arrendante reintegrada na posse dos equipamentos - vl. que será apurado por perícia contábil, não podendo ser superior a Cr$ 7.480.747,85, em 25.11.77, que se corrigirá monetariamente, a partir do desembolso de cada parcela. Arcará a autora com as custas, vencidas em maior parte, e honorários de seu próprio patrono. RJ, 16.3.82(a) Benvides Aristeu Lunz. Juiz. Acórdão de fls.140/141: 3.ª C. Cível. Ap. Cível 22.998. Apelante: Geovia - Com. Ind. S.A. Apelado: Edvaldo de Oliveira Flores e s.m. Ementa Contrato de leasing: pacto adjecto de fiança. Pela procedência parcial. Apelo. Provimento. Acordão: Vistos, relatados estes autos, Acordão digo Acordam os Juizes componentes da 3.ª C. Cível do TJ, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para reforma parcialmente a sentença recorrida, assegurando ao apelante, reembolso das quantias dispendidas não somentes ao periodo efetuado em seu próprio pertinente a inadimplência da arrendatária, como também do que dispendeu com o novo contrato, efetuado em seu nome, valores a ser apurados pelo Contador, c/correção monetária, condenados os réus nas custas e o honorários de 15% s/vl. da condenação, também corrigidos. Relatório de fls. 136. Procedem as razões da apelante. Pelo instrumento de aditamento ao contrato 2808/75, tornou-se a ora apelante, fiadora do mencionado contrato. Neste aditamento, entre outras cláusulas e condições, estipularam as partes quanto à hipótese da inadimplência o seguinte: 1.º) Em quaisquer casos de inadimplência previstos no contrato que a interveniente garantidora declara conhecer, será exigida, interveniência da interveniente-garantidora, que ficará obrigada a indicar um comprador, ou indicar novo arrendatário, ou recomprar os equipamentos desc. lista 29082/75, nas condições detalhadas abaixo, no prazo de 90 dias, corridos, contados a partir da entrega dos equipamentos, no depósito do interveniente - garantidora, sito à Rua Regeneração n.º 853, RJ, Est. Rio de Janeiro, Resulta nos autos não só a inadinplência do arrendatário, como assinatura de novo contrato de arrendamento entre a apelante - interveniente-garantidora - e a arrendante, nos termos da cláusula acima transcrita. A duz a apelante, com razão que não encontramos terceiro como novo arrendatário, viu-se compelido, face de sua obrigação contratual assumida, firmar cont. de arrendamento em seu próprio nome, com isso evitando pronto reembolso. Sem dúvida, merece acolhida a elegação da apelante. Os valores dispendidos pela apelante acham-se comprovados e devem, assim, ser apurados por cálculo do Contrador. Por outro lado, e manifesta a sucumbencia dos réus, apelados, devem suportar os ônus das custas estabelecidas. Dê-se provimento ao recurso. RJ,9/9/82 (a) ilegivel. Petição de fls. 149. Geovia - Com. Ind. S.A. na ação ordinária movida contra Edvaldo de Oliveira Flores e outra, vem dizer que concorda com os cálculos do Sr. Contador judicial. Petição de fls. 151. Edvaldo de Oliveira Flores, na ação ordinária que lhe endereçada pela Geovia Com. Ind. S.A., vem dizer que tomou ciência dos cálculos do Sr. Contador. RJ, 10.3.83. Certidão de fls. 159. Certifico que, em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Rua F. Magalhães, 421/601, não o citando os suplicados, por não mais residirem no local, sendo desconhecido seu paradeiro. Assim, considero-os em lugar incerto e não sabido. RJ, 01.06.83. Petição de fls. 161. Geovia - Com. Ind. S.A. na ação ordinária movida contra Edvaldo Oliveira Flores e s/mulher, vem requerer a V. Ex.ª por se encontrarem os réus em lugar não sabido, seja a citação dos réus por editais, com prazo minimo legal. RJ, 22.06.83. (a) José Roberto de Almeida. O.A.B. 10.095. Despacho: Defiro. 24.6.83. E, para conhecimento do interessado ausente, foi publicado o presente edital, na forma da lei, cientes de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, 115/322 "D". RJ, 4.7.83(a) Walmy Maria de Lima.(a) Benvides Aristeu Lunz. Juiz, de Direito da 39.ª Vara Cível R.J. DA246

Edital com prazo de 20 dias, para notificação de Francisco Ricardo Lamego Torres, na forma abaixo: O Dr. João Carlos Pestana de Aguiar Silva, Juiz da 15.ª Vara Cível, faz saber aos que o presente edital virem, principalmente Francisco Ricardo Lamego Torres, em lugar não sabido, que por parte de Ana Maria Ladeira Torres e outros, lhe foi proposta notificação, cuja petição inicial, tem o seguinte teor: Exmo. Sr. Juiz da 15.ª Vara Cível RJ, Capital. Ana Maria Ladeira Torres, brasileiro, solt. estudante; Monica Sofia Ladeira Torres, estudante e Roberto Bricio Lamego Koch Torres, menor impúbere, rep. neste ato p/sua mãe, residentes na R. Visc. Pirajá 3/apt.75, herdeiros dos bens deixados por Roberto Lamego Torres, por seus advogados, com fundamento no art.867 e segs. do C.P.C., a fim de prevenir direitos próprios e acautelar interesse de terceiros, requerem a V.Ex.ª notificar (a) Francisco Ricardo Lamego Torres, Rua Mapendi, 620, Taquara; Rodrigo Lamego Torres, R. Pastor Leobino Guimarães, 105, Campos; Marcos Lamego Torres, Rua Aquidaban, 43, Campos; Maria de Lurdes Fernandes Torres, Fazenda Pomarem, Maria da Sé, M.Gerais, o primeiro por mandado, os demais por precatória e Terceiros poventura interessados, por editais, do a seguir exposto: Os requerentes são herdeiros de seu pai falecido, Roberto Lamego Torres, o qual, juntamente com os notificados, em condominio era possuidor de uma área de terra na base de 1/5 para cada, dos lotes de terreno n.ºs 1,2,3,4 e 5 do Jardim Itanhagá, na Est. Barra da Tijuca, P.A. n.º 12149, terrenos adquiridos pelo inventário de José Eugenio Koch Torres, conforme Formal de Partilha extraido do Inventário do juízo da 4.ª Vara de órgãos e Sucessões, devidamente registrado no 9.º Of. Imóveis (doc.anexo). 2. Ocorre, que os notificantes tem noticia de que os demais co-proprietários ora notificados estão encaminhando negociação no sentido de alienar a propriedade a terceiros. Entretanto, até a presente data os referidos co-proprietários não formalizaram oferta de venda dos quinhões aos notificantes, que têm direito de preferência para adquiri-los, como prevê o art. 623 do C. Civil. Assim, está iminente o risco de o direito de preferência dos notificantes ser desrespeitado, maximo que têm eles interesse na aquisição dos quinhões dos demais co-proprietários. Deste modo é evidente, que terceiros venham a negociar a aquisição dos quinhões, dos outros co-proprietários, estarão correndo risco de realizar em negócio contestável pelos notificantes. Por tais razões requerem mandar notificar os co-proprietários mencionados, pelos meios postulados, para que se abstenham de alienar a propriedade comum sem antes observarem o direito de preferência dos notificantes, pena de nulidade da operação, sem prejuízo por responsabilidade por perdas e danos e indenizações que couberem, e notificar a eventuais terceiros, mediante edital, na aquisição de quinhões dos notificados, que correm, risco de terem a operação questionada pelos notificantes em razão de seu direito de preferência. Dá-se o valor de Cr$100.000,00. N.T.P. Deferimento. RJ, 9.6.83. Despacho Expeçam-se editais. Prazo de 20 dias. E, para conhecimento de Francisco Ricardo Lamego Torres, fiz expedir o presente, e mais duas vias que serão publicados e afixados no lugar de costume. RJ.18.7.83 (a) Jorge Ribeiro Pereira. (a) João Carlos Pestana Aguiar Silva DA245

Edital de Citação e Intimação com prazo de 20 dias na forma abaixo: O Dr. Fernando Cesar de Souza Melgaço - Juiz da 3.ª Vara Cível Comarca da Capital - Faz saber que o edital virem e que fica citado e intimado Oriel Alves Sampaio em local incerto e não sabido para audiência do dia 20/9/1983 às 14:00hs. não sendo contestada ação, se presumirão aceitos os fatos articulados pela autora em virtude da sumaríssima proposta por Universal Cia. de Seguros Gerais contra Transportadora Rodoviária Parecis Ltda e outros, ciente que o juízo funciona Av. Erasmo Braga, 115 S/301-B. As suptes., seguraram o transportes de 8.025 kg de cassiterita pela apolice n.º 640.008, averbação n.º002/80, carga essa remetida por Mineração Brasiliense S/A em Porto Velho. A partida, segurada por Cr$ 3.500.000,00 conforme conhecimento Rodoviário, recebeu para transporte. Ocorre porém a carga jamais chegou a seu destino. E a desculpa foi que a 1/3/81 trafegava pelo Km 164 Rodovia Presidente Dutra, o suplicado ao parar o caminhão para descanço, foi abordado por dois elementos e obrigaram a saltar do veiculo, fugindo com o caminhão. O Produto cassetérita só é vendavel em mercado restrito, sob rigido controle Governamental Em face da perda, é a Supte., foi obrigado a indenizar a seguradora. O dono do caminhão, por sua vez deve responder solidariamente o supte., nada provou conforme narração dos fatos. O autor vêm com fundamento art.99 a 118 e 278 do Cod. Comercial Brasileiro combinados com art. 100 parágrafo único e 275 II, h do C.P.C. e 988/9,159,1056 e 1059 do Cod. Civil. Foram expedidos os editais que serão publicados e afixados na forma da lei. 19/4/83. Eu Zélia da Guia G. Verona, Téc. Jud. Jur. Datilografei E eu Ubirajara O. Santos Escrivão subscrevo. Dr. Fernando Cesar S. Melgaço - Juiz de Direito DA243

Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias de Oswaldo de Deus e s/m Edissea Manhães de Deus, na forma abaixo: O Desembargador Geraldo Arruda Guerreiro, Relator da Ação Rescisória n.º 1.360, da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pela 1.ª Câmara Cível do T.J.E. RJ., se processa a Ação Rescisória n.º 1.360 movida por Sociedade Imobiliária Comercial e Agro-Pecuária Progresso da Barra, contra Oswaldo de Deus e s/m Edissea Manhães de Deus e que assim pelo presente Edital com o prazo de trinta (30) dias. Ficam Citados na forma da lei os réus da referida ação que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da supramencionada ação. Desp. de fls. 352v - "A Vice-Presidência, para que o feito seja distribuido e numerado em uma classe (R.I. art. 23 e 159) 2) Regularize a autora a procuração de fls. 7. 3) Os litiaconsortes já se pronunciaram (fls.207/211), mas os réus não foram encontrados (fls. 305) Expeça-se edital de citação, com o prazo de 30 dias, conforme requerido a fls. 314. Rio, em 2/9/82 (a) Geraldo Arruda Guerreiro, Relator". Desp. de fls. 386 "Ratifique-se o nome da parte, como requerido, Expeça-se o edital mencionado a fls. 352v. Rio, 3/5/83 (a) Geraldo Arruda Guerreiro, Relator". Fica os réus, Ciente de que contado o prazo de publicação deste edital, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, Ciente também, que o Tribunal de Justiça, tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115 do 7.º ao 11.º andar, situando-se a 1.ª C. Cível no 8.º andar para entregar a defesa. Este Edital será publicado em jornal local e afixado na Sede deste Juízo. Secretaria do Tribunal de Justiça aos 18.05.83. Eu João Baptista da Silva, Aux. Jud. datilografei o presente, e eu Aidalene Ferreira Coelho Secretária da 1.ª Câmara Cível, o subscrevo. (a) Geraldo Arruda Guerreiro, Relator DA244

Edital de Citação, prazo de 10 dias. O Dr. Roberto Wider, Juiz da 20.ª Vara Cível Comarca da Capital, acumulando ao da 42.ª Vara Cível: Faz saber que o edital virem, que por este instrumento cita - ECOR - Empresas de Construções Habitacionais e Rodoviárias Ltda. que se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo certidão de fls. 29 para no prazo de 24hs pagar a importância de Cr$ 9.385.398,34, pena de não fazendo ser penhora do bem oferecido em garantia hipotecária, remanescente dentre outros, e tantos outros, quantos bastem e cheguem para satisfação do crédito, mais acessórios até o final, consoante pretensão deduzida no instrumento formal processual e no petitório de fls 31, do proc. de Execução hipotecária intentada por Haspa S/A Crédito Imobiliário, n.º 4556. Em virtude do que foi expedido o presente que será publicado na forma da lei e afixado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115/2.º sala 204-D. RJ, 19 de agosto de 1983.(a) ntonio Matheus P. Silva. (a) Edson Affonso Costa. (a) Roberto Wider. J. Direito. DA241

Edital de ciência de terceiros interessados, com o prazo de dez dias, passado na conformidade com o art. 34 do dec.-lei n.º 3365, de 21.6.41, na forma que se segue: o Dr. Afrânio Sayão de PaulaAntunnes, Juiz Titular do cartório da 1.ª Vara da Fazenda Pública, da cidade do Rio de Janeiro, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos da ação expropriatória movida pelo Estado do Rio de Janeiro contra Jayme Jesus Ferreira e s/m Lucinda da Luz Gouveia de Carvalho, objetivando o terreno sito à Rua Principado de Mônaco, lote 1, esquina da Rua Real Grandeza. E por me haver sido, requerido, pelos expropriados, para posterior levantamento da importância de Cr$ 81.191.194,00 mando passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa na forma da lei, pelo qual ficam todos os interessados, cientificados a apresentarem em Juízo as aleções que tiverem dentro do prazo assinalado, cientes de que o Juízo e Cartório funciona à Av. Erasmo Braga, 115 s/107-D, Palácio da Justiça. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1983. Eu as Joelcio M. Brandão, Téc. Jud. Jur. datilografei e subscrevi as Afrânio Sayão de Paula Antunes, Juiz de Direito DA239

SOCIEDADE ÍRIO INFORMAL

AMBROSIA

Reginaldo Rabello, que é um gentleman e figura querida do soçaite, recebeu para mais um jantar. Foram duas noitadas maravilhosas, sempre com convidados diferentes. Se ele fez uma lista top e chique? Naturalmente, ninguém melhor que o bom Reggie para selecionar "Who is Who" em suas festas.

O champã geladíssimo, foi o Taittinger. Mesa de doces divinos, a ambrosia fez o sucesso, os doces de laranja da terra, os quindins, papos-de-anjo e mil delicias foram elogiados por todos os que circularam em altos vôos.

Do jantar? Desnecessário dizer que foi a beleza de sempre: maionese de peixe com camarões, fetuccini á la romana, geladinha D'Angola (feita com champã e com champignon).

Anotados no caderninho azul: Heralda e Josias Cordeiro, a bonita Valéria Braga foi de modelito preto com punhos e gola de vison, Maria Cora Bório decidiu optar pelo negro, linda como sempre! Lisa (de vestido estampadinho) e Gastão Veiga, Angela e José Carlos Fragoso Pires, eles rumaram para a fazenda no Sul maravilha, Ana Maria Tornaghi, Miriam (de saia e blusa preta) e Fernando Magalhães, Luciana e Fritz Alencastro Guimães, Heleninha Leitão Cunha. Um outro grupo top: Chica Dutra que é chique e bonita, Leda Lage, Ilka Bambirra, Marcelo Reis, o galã Ricardo Bruno, Ruy Mello Teixeira e uma verdadeira multidão num vaivém incessante a noite toda.

Reginaldo, feliz com as presenças e com o êxito do jantar. Ele sabe organizar como ninguém, as recepções e festas maravilhosas da city.

Bela Lady Francisco e o talentoso figurinista Evandro Jr., da "Pano Bordado", Flash by Clóvis Schnaider.

Edital de Citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo O Dr. Ruyz Athayde Alcantara de Carvalho Juiz de Direito da Quarta Vara de Familia do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital etc. Faz saber, que pelo presente edital atendendo ao que lhe foi requerido cita a Pedro de Castro, de paradeiro incerto e não sabido para contestar a Ação de Conversão em Divórcio requerida por Mareli de Castro, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, ficando o réu advertido de que não contestando se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela autora (Art. 285 C.P.C.) Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1983. Eu, Moysés Pacheco Sermenho, Escrivão a subscrevo e assino Dr. Ruyz Athayde Alcantara de Carvalho, Juiz de Direito DA248

Edital de intimação de Penhora com o prazo de 20 dias na forma abaixo: O Dr. Roberto Wide,Juiz da 20.ª Vara Cível Comarca da Capital Faz saber que o presente virem que por este instrumento intima Carlos Gircis; José Mauro Guerra Machado de Faria e Vagão Bar e Lanchonete Ltda. Este na pessoa de seu representante, para ciência de que foi penhorado o Aptº N.º 604 prédio N.º 285 da Rua Rino Levi - Ed. Canova, Ant. Rua 7, se encontram em lugar incerto e não sabido processo de Execução n.º 1534, na importância de Cr$ 972.588,04, mais acessórios. Intentada por Jorge Luiz Serra Granja e Armando de Medeiros Hinds Em virtude do que foi expedido o presente que será publicado na forma da lei e afixado, ciente de que este juízo funciona na Av. Eramo Braga, 115/204-D 2.º andar. Rio, 16/8/83. Eu Antonio Mateus P. da Silva Téc. Jud. Jur., datilografei. E eu Edson Affonso Costa Escrivão subscrevo. (a) Roberto Wider - Juiz de Direito DA242

Edital de Citação com o prazo de 20 dias. O Dr. Roberto Wider, Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível - Faz saber ao que o presente virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que por parte de Banco Residência S/A. foi proposta uma ação de Execução contra Claudionor Var-Cardoso Souza Barbosa e Raymundo Cardoso de Souza Barbosa, tombada sob o n.º 3157, para haver a importância de Cr$ 890.116,00 e não tendo sido citados pessoalmente por se encontrarem em lugar incerto e não sabido por este instrumento cita-os para no prazo de 24 horas pagarem a importância predita, ou nomearem bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhes penhorados tantos bens quantos baštem para garantia do reclamado mais acessórios, até final, conforme despacho de fls. 30, do seguinte teor: "Proceda-se a citação, expedindo-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 9.8.83. (a) Roberto Wider". Em virtude do que foi expedido o presente e mais duas vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Ciente ainda de que este Juízo tem sia sua sede na Av. Erasmo Braga, 115/s204-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eliane Monken, Aux. Jud. datilografei. E eu, Edson Affonso Costa, Escrivão DA240

TURISMO

EDITOR: Cláudio José da Silva
FOTO REPORTAGENS:
Elisabethe Sousa
Cerqueira Ramalho

Reportagens: São Paulo/Brasília/Maceió/Recife/Fortaleza e Belém
Colaboradores: Jacson Silveira Leite/Flávio Pircio/Maria José

Lançamento de entidade no Copacabana Palace

Numa demonstração de que a Associação de Hotéis de Turismo não foi fundada visando à desunião da categoria, o coquetel de lançamento oficial da nova entidade reuniu grande número de hoteleiros do Rio. Foi até o Copacabana Palace Hotel, cumprimentar seus dirigentes, o atual presidente da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, José Caribé da Rocha, o presidente do Conselho de Turismo da Federação Nacional do Comércio e vice-presidente da Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, Corintho de Arruda Falcão, e o presidente em exercício do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Rio, Carlos Alberto Sampaio, além do representante da Embratur e seu diretor de assuntos hoteleiros, Mário Mello. A verdade é que a AHT, segundo seu presidente José Eduardo Guinle, é mais um clube onde são propostos os grandes problemas que afligem o grupo associado, cuja solução é procurada, acionando-se todos os setores ligados ao assunto, inclusive os organismos turísticos estaduais como a Riotur e a Flumitur, a própria ABIH e a Embratur. O grupo de associados — os hotéis de turismo — ganha com isso uma tribuna competente para suas reivindicações e um local para tratamento dos assuntos diversos relacionados à subsistência, administração e economia.

Presentes ao coquetel, além da imprensa e do secretário de Turismo, Trajano Ribeiro, o vice-presidente Eduardo tapajós, os diretores Esper Chami, José Tjurs, Cláudio Tjurs, Michel Leiderman, Márcio, Julieta Melo Franco Alves, Alvaro Diago e outros.

Galopando

LAFAYETE

GP PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA

Em seu período presidencial, o General Arthur da Costa e Silva, que como todo bom gaúcho, era turfista dos mais apaixonados, ensejou ao turfe e principalmente à criação dos puro-sangues de corridas nacional, benefícios sem conta. Além do complemento da Lei do Turfe, que liberou normas para maior desenvolvimento das corridas, dando às sociedades melhores condições de sobrevivência, assistiu de perto com rara compreensão, a todos os problemas que surgiram, t o r n a n d o-se desta maneira credor da gratidão de quantos têm parcela de responsabilidade pelo turfe brasileiro.

E o Jockey Club, foi dos primeiros a reconhecer tais méritos do saudoso ex-Presidente, deliberando desde 1970, logo após seu falecimento, a criação de um clássico com seu nome.

E foi escolhida a distância dos dois quilômetros, para que ne'es tivessem entrada, animais de qualquer país, de quatro anos e mais idade, e sua dotação atual, chega a um milhão e quatrocentos mil cruzeiros ao ganhador.

Domingo, estarão alinhados nos 2.000 metros, os seguintes:

Especulante II, 61 - Zaibo, 61 - Longville, 61 — Democrates, 61 — Zool, 61 — Jordenab, 61 — Shat El Arab, 61 — Primo Rico, 59 — Von Jural, 59 — Dogface, 61 e Niva Coy, 61 quilos.

FRACASSO

O leilão de potros efetuado na noite de sexta-feira, pela Associação dos Criadores do Rio de Janeiro, resultou no mais rotundo fracasso nos últimos tempos. Na verdade, não foi surpresa, pois além de não ter tido qualquer promoção ou publicidade, (poucos sabiam de sua realização) muitas «defesas» afastaram os poucos compradores que se animaram a ir ao Tattersall.

Com isso, tanto os dirigentes do Jockey Club como da Associação de Criadores, deverão estar refletindo muito, e acabarão por se convencer que é preciso plantar para obter colheitas, e que sem investimento, nenhum comércio terá possibilidades.

RECORDES

O recorde dos 1.400 metros na grama, caiu afinal de maneira melancólica, batido por um cavalo de 4 anos sem vitória. Marcou ele, NEW STYLLE (Duque Of Ragusa e Ondina) do Sr. Roberto de Faria, 1,22 2/1, que suplantou o antigo de 1,22 2/5 pertencente a Tzarina, Demi Tour II, Il Trovatore, Nice Boy e Porter.

Na mesma tarde de domingo, foi igualado o recorde dos 1.300 metros (grama) por ÚLTIMA EVA (Crying To Run e Mi'ady II) com J. Queiroz, que agora juntou-se a Coroatá.

NAVARQUE passou aos cuidados de Roberto Nahid, enquanto BELA SIMONE ficou com Rubens Carrapito.

BRONCA

Um repórter que é useiro e vezeiro a divulgar notícias inverídicas para «largar na frente» dos colegas, levou merecida «bronca» do titular do Stud Topázio, por haver «vendido» o argentino ESPECULANTE sem o proprietário saber...

PROCESSO

A nova Diretoria do Jockey Club de Brasília, intimou o ex-presidente Trigo Loureiro, a apresentar sua defesa em prazo curto, para dar contas de valores em dinheiro e títulos pertencentes a entidade. Mas o antigo presidente do Jockey Club brasiliense, está desaparecido.

TROFÉU

Em festa de gala, nos salões do Canto do Rio Futebol Clube, teve lugar a solenidade de entrega de troféus, aos maiores destaques do Turfe em 1982.

O referente a Turfe foi ganho pelo nosso companheiro Fernando Fontoura, com o troféu «ARARIBOIA», sabendo a outros eleitos, prêmios também artísticos e valiosos. Muito animada a festa, sob o comando do jornalista Afonso Celso Trindade Bath, com patrocínio da Associação Fluminense de Propaganda.

JEANE MARIE, que venceu duas provas na Gávea, foi trocada pelo seu proprietário por outra égua de 3 anos, LA TAPERA, gaúcha, ganhadora de um no Cristal, que já está na Gávea com J. Aragão.

VISTORIA EM PREPARO PARA O CLÁSSICO

VISTORIA, na direção de Jorge Pinto, realizou proveitoso exercício, visando sua participação no Grande Prêmio «Carlos Teles da Rocha Faria», dia 18 do corrente na percurso de 2.000 metros. Com ação muito boa e sem ser solicitada a fundo, deixou impressão sugestiva, registrando para os dois quilômetros, 138, enquanto VOLTAJE (J. M. Silva) aumentou para 139 1/5, mas impressionando vivamente pela desenvoltura que apresentou.

ESPECULANTE II

O argentino ESPECULANTE II, de propriedade do Stud Topázio, que ainda não logrou atingir o estado que possui, mostra que afinal, muito devagar vem retomando sua forma. No último exercício, com vitsas ao Grande Prêmio «Arthur da Costa e Silva», domingo próximo, o pensionista de R. Tripodi, montado por José Queiroz, passou a distância em 132, com 101 2/5 nos 1.600 metros, e final dos melhores, 12 1/5. Foi um dos melhores trabalhos deste cavalo argentino, que em Buenos Aires formava dentre os da primeira turma.

EL KEATZ com F. Pereira Filho, deixou igualmente boa impressão, registrando 51 para os 800 metros, sempre contido pelo piloto.

ARCABUZ (J. M. Silva) de retorno à Cidade Jardim, passou suavemente os 2.040 metros com 141 3/5.

COTE BLANCHE, muito controlado pelo professor Antonio Ramos, foi destaque ao passar o quilômetro em 63 com desenvoltura magnífica, e terminando com muita vivacidade.

ITANHANDU (F. Conceição) agradou no passar os 1.300 metros em 84 1/5 pelo centro da raia, correndo com firmeza.

Resoluções da Comissão de Corridas

a) Suspender, por atitude inconveniente, de conformidade com o disposto no artigo 3.º, do Código de Corridas, a partir da data desta resolução, o aprendiz CARLOS A. MARTINS (NINO GARBO) por 15 dias:

b) Deferir o requerimento do treinador PAULO DURANTI;

c) Anotar a indocilidade de TOMICO, SNOW JUMBO e EXTRA MISTY e a balda de GIANFRANCO, BIG-EXETER e NOURA;

d) Multar, por infração do artigo 158 do Código de Corridas (desvio de linha), os seguintes profissionais: JOSÉ AURÉLIO (KEEP BLOOMING e FOUJITA) em Cr$ 5.000,00, JUVENAL M. SILVA (GAMBEBA), UBIRAJARA MEIRELES (LENENO) e JOSÉ PEDRO F.º (BLUK) em Cr$ 3.000,00, e ERINEUDO BARBOSA (TEVIOT), ROGÉRIO SILVA (UNCLE TOM), MARCOS FERREIRA (HIJ) e JORGE PINTO (VISADO) em Cr$ 2.000,00;

e) Multar, por infração do parágrafo único, do artigo 160 do Código de Corridas (declaração inverídica), o jóquei LUIZ CALDEIRA (FULMINEO) em Cr$ 2.000,00;

f) Multar, por infração da alínea "d" do artigo 31 do Código de Corridas (não apresentar a blusa com que devia montar o jóquei do seu pensionista), os treinadores FRANCISCO MADALENA (CUP MAID) e ALCINDO ALVES (URU) em Cr$ 5.000,00;

g) Multar, por infração da alínea "e", do artigo 31 do Código de Corridas (não respeitar o horário determinado para encilhar), o treinador FRANCISCO DE ABREU (CAPYABA) em Cr$ 2.000,00;

h) Multar, por infração da alínea "c", do artigo 51 do Código de Corridas (não respeitar o horário determinado para montar) os seguintes profissionais: JOEL B. FONSECA (EXPRESS WORLD e ALEGRETENSE), JOAO C. CASTILLO (BAGDAD SIN e FIRST BOY) e JAIR MALTA (INCLINADO e TORAYA) em Cr$ 4.000,00; e JOSÉ QUEIROZ (TUYUTRILA), JOSÉ PEDRO F.º (JACK CARREIRA), JOSÉ FREIRE (EL PORVENIR), AUDÁLIO MACHADO F.º (CROSSING ROAD), FRANCISCO FEREIRA F.º (JULIET COURT), LEVY CORREA (LEAVE ME) e FLAVIO LEMOS (TUYUMETA) em Cr$ 2.000,00;

i) Ordenar o pagamento dos prêmios das corridas dos dias 18, 20, 21 e 22 de agosto de 1983.

SÁBADO

1º PAREO - As 14,00 hs - 1.300 METROS
Cr$ 500 000,00 - Dupla Exata - Grama

1—1 El Duende, M. Andrade .. 2 56
2 Jono, P. C. Pereira 8 56
3 Favus, J. C. Castillo 12 56
2—4 El Gaucho, G. F. Almeida 7 56
" Cinfirmation, J. Pinto ... 4 56
5 Borocotó, E. R. Ferreira .. 10 56
3—6 Rio Sol, E. Barbosa 1 56-53
" Reynolds, F. Pereira Fº .. 11 56
7 Pado, J. Freire 9 56-54
4—8 Obelisk, E. Ferreira 3 56
9 Limeira's Boy, A. Oliveira 5 56
10 Tio Brasil, J. Malta 6 56

2º PAREO - As 14,30 hs - 1.400 METROS
Cr$ 500.000,00 - Areia

1—1 Vilafranca, J. C. Castillo 4 56
2 Dona Jaine, E. R. Ferreira 8 56
2—3 Miss Bumy, E. Ferreira .. 2 56
4 Caduska, I. Lanes 5 56-54
3—5 Piccadilly Circus, M. Mont. 6 56-55
6 Nateira, R. Macedo 3 56
4—7 Baroness, G. F. Almeida 1 56
8 Cristal Lake, J. Pinto 7 56

3º PAREO - As 15,00 hs - 1.300 METROS
Cr$ 500.000,00 - Areia

1—1 Adotiva, J. Pinto 9 56
2 Ondulação, U. Meireles .. 5 56
2—3 Kotka, G. F. Almeida .. 2 56
4 Neomea, A. Machado Fº .. 3 56
3—5 Fast Queen, J. Aurélio .. 6 56
6 Valorosa, F. Pereira Fº .. 7 56
4—7 Jolarka, J. Malta 4 56
8 Ogive, E. R. Ferreira 1 56
" Oretta, E. Ferreira 8 56

4º PAREO - As 15,30 hs - 1.000 METROS
Cr$ 400 000,00 - Dupla Exata - Areia
(INICIO DO CONCURSO DE 7 PONTOS)

1—1 Jota Fon Fon, I. Brasilien. 1 57-56
2 Golf Arabian, J. Aurélio .. 13 57
3 Leneno, U. Meireles 2 57
2—4 Jatium, J. Pinto 8 57
5 Grand Smash, J. Esteves .. 5 57
6 Vermeer, J. F. Reis 9 57-53
3—7 Destro, E. R. Ferreira ... 11 57
8 My Puppet, J. C. Castillo 6 57
9 Nacarino, J. R. Oliveira .. 7 57
4-10 Gallows Look, F. Pereira Fº 12 57
11 Great Fighter, G. Guimarães 10 57-54
12 Juca Pibe, J. Freire 4 57-53
13 Methuin, L. Esteves 3 57

5º PAREO - As 16,00 hs - 1.300 METROS
Cr$ 400.000,00 - Grama

1—1 Torbella, E. Marinho 9 57
2 Faquinha, I. Lanes 10 57-55
2—3 Etolle du Sud, E. Ferreira 5 57
4 Mariama, P. C. Pereira .. 6 57
3—5 Kongola, E. R. Ferreira .. 7 57
6 Enquete, G. F. Silva 2 57-53
7 Sob Medida, J. Aurélio .. 6 57
4—8 Be Super, J. Pinto 1 57
9 Cantaka, A. Ferreira 4 57
10 Que Lúcia, M. Monteiro .. 3 57-56

6º PAREO - As 16,30 hs - 1.300 METROS
Cr$ 400.000,00 - Grama

1—1 Salve Ela, F. Pereira Fº .. 10 57
2 Morella, W. Costa 3 57
2—3 All England, G. F. Almeida 8 57
4 Harmonie, E. B. Queiroz .. 5 57
3—5 Esparta, E. Ferreira 9 57
6 Sunset Star, G. Guimarães 4 57-54
7 Doucinelli, J. R. Oliveira .. 2 57
4—8 Essenza, M. Monteiro 7 57-56
9 Egayante, J. Pinto 1 57
10 Duas Rosas, I. Lanes 6 57-55

7º PAREO - As 17,00 hs - 1.500 METROS
Cr$ 400 000,00 - Dupla Exata - Areia

1—1 English Sir, J. Pinto 13 57
2 Handicapeur, H. Cunha Fº 7 57
3 Etano, J. Pedro Fº 14 57
2—4 Tangueiro, F. Lemos 6 57
5 Garçon, J. Malta 1 57
6 Camumbuçu, C. Xavier .. 2 57
7 Guntur, E. Barbosa 15 57-54
3—8 Dezeno Gaucho, C. Biten. 3 57
9 Perro Caliente, E. R. Ferrei. 4 57
10 Krakeb, R. Silva 8 57
11 Daddy Hero, J. Garcia 9 57
4-12 Ariberto, J. Aurélio 10 57
13 Teviot, J. Freire 11 57-55
14 Beta Malma, G. F. Almeida 5 57
15 Falso Amigo, F. Pereira Fº 12 57

8º PAREO - As 17,30 hs - 1.300 METROS
Cr$ 400.000,00 - Areia

1—1 Tio Paulo, J. Pinto 6 57
2 Gangster Boy, M. Monteiro 9 57-56
2—3 Key To Millenium, A. Oliv. 7 57
4 Ivory Tower, E. R. Ferreira 4 57
3—5 Camargozé, G. F. Almeida 3 57
6 Apolomec, I. Lanes 8 57-55
4—7 Docimeu, E. Barbosa 1 57-54
8 Giro, S. Gonçalves 5 57-53
9 Alphonse, R. Freire 2 53

9º PAREO - As 18,00 hs - 1.000 METROS
Cr$ 320.000,00 - Areia

1—1 Nanine, P. Vignolas 2 58
2 Lilinda, I. Lanes 5 58-56
2—3 Daguarda, J. Malta 7 58
4 Louveira, F. Pereira Fº .. 6 57
3—5 Organizada, G. F. Silva .. 10 58-54
6 Hadylle, E. Marinho 1 58
4—7 Garufera, H. Cunha Fº .. 9 57
8 Usuária, A. Ferreira 8 57
9 Miss Sambola, A. Souza .. 4 56
" Clara Luna, C. Pensabem 3 56

10º PAREO - As 18,30 hs - 1.300 METROS
Cr$ 400 000,00 - Areia - Variante
Dupla Exata

1—1 Uranium, J. C. Castillo .. 14 57
" Autoway, A. Oliveira 6 57
2 Mushroom, A. Ferreira 1 57
3 Piston, C. Xavier 12 57
2—4 Gubbiano, J. Aurélio 13 57
5 Ferrabrás, I. Brasiliense .. 15 57-56
6 Sestaco, J. Malta 10 57
" Tolape, E. R. Ferreira 7 57
3—7 Ananke, P. Vignolas 3 57
8 Old Marsh, L. Esteves 2 57
9 Caldeoro, P. C. Pereira .. 9 57
10 Extasiado, J. Esteves 8 57
4-11 Eclano, R. Silva 5 57
12 Zé Caturrita, J. Pinto 16 57
13 Keefer, R. Freire 4 57
14 Antigonon, J. Freire 11 57-55

SEGUNDA

1º PAREO - As 19,45 hs - 2.000 METROS
Cr$ 288.000,00

1—1 Los Andes, E. Ferreira 5 57
2—2 Arcabuz, A. Oliveira 3 56
3—3 King Jorge, J. C. Castillo .. 2 58
4—4 Dogface, J. Malta 1 57
5 Vicio, G. F. Almeida 4 56

2º PAREO - As 20,15 hs - 1.000 METROS
Cr$ 320.000,00 - Dupla Exata

1—1 Faccia, F. Pereira Fº 3 56
2 Côte Blanche, G. F. Almei. 2 56
2—3 Abané, J. Pinto 5 55
4 Layson, C. Valgas 9 57
3—5 Eicatá, R. Carmo 4 56
6 Fecha, I. Lanes 1 56-56
4—7 Dagalina, J. Esteves 6 57
8 Lasserre, J. Aurélio 7 56
9 Dama Curiosa, E. Barbosa 8 55-53

3º PAREO - As 20,40 hs - 1.600 METROS
Cr$ 400.000,00
(INICIO DO CONCURSO DE 7 PONTOS)

1—1 Ewig, J. Pinto 2 57
" Nautique, G. F. Almeida . 4 57
2—2 Feit, J. Malta 7 57
" Champion Lord, F. Pereira 3 57
3—3 Ankole, J. C. Castillo 5 57
4 Anelante, C. Valgas 1 57
4—5 Dialelo, J. Freire 6 57-55
6 Dobles, E. R. Ferreira 8 57

4º PAREO - As 21,05 hs - 1.600 METROS
Cr$ 240 000,00

1—1 Oprincipe, G. Guimarães .. 1 56-53
2 Jet Set, J. Pedro Fº 5 56
2—3 Hurdler, R. Antônio 3 58-55
4 Sapatão, I. Lanes 4 57-55
3—5 Sol Bonito, E. Barbosa 2 58-55
6 Kibunganaa, J. Aurélio .. 8 56
4—7 Daffy, G. Alves 7 57
8 Seleto, J. Pinto 6 58

5º PAREO - As 21,35 hs - 1.000 METROS
Cr$ 320.000,00 - Dupla Exata

1—1 Royal James, R. Antônio .. 3 58-55
2 Bighorse, A. Ferreira 12 58
3 Ciclamor, L. Gonçalves .. 14 58
2—4 Engraxate, R. Marques .. 6 58
5 Sambola, A. Souza 9 58
6 Everoy, J. Pedro Fº 13 58

3—7 Inclinado, J. Pinto 1 58
8 Eponymo, G. Ricardo 11 58
9 Le Cancan, R. Freire 8 58
10 Rahita, M. Andrade 4 58
4—11 Sardanito, F. Pereira Fº .. 5 58
12 Estadium, J. Freire 7 58-56
13 New Eros, C. Xavier 2 58
14 Quanal, H. Cunha Fº 10 58

6º PAREO - As 22,05 hs - 1.100 METROS
Cr$ 400 000,00

1—1 Gang, C. Bitencurt 8 57
2 Indian Express, E. R. Fer. 2 57
2—3 Hij, A. Ferreira 5 57
4 Snowline, R. Antônio 7 57-54
3—5 Snow Bina, G. Guimarães 1 57-54
" Gambeba, J. Aurélio 3 57
4—6 Uma Graça, J. C. Castillo 6 57
7 La Galopera, E. Barbosa .. 9 57-54
8 Karnaub, C. A. Maia 4 57-53

7º PAREO - As 22,35 hs - 1.000 METROS
Cr$ 320.000,00

1—1 Account, J. C. Castillo . 5 56
2 Dom Comand, J. Malta .. 8 57
2—3 Ianisco, J. Pinto 7 57
4 Illustrious, A. Machado Fº 6 58
3—5 Ivory Axe, I. Lanes 3 58-54
6 Gran Beau, R. Antônio .. 4 57-56
4—7 Don Domingo, J. Esteves . 1 58
8 Ermo, I. Brasiliense 2 56-54

8º PAREO - As 23,00 hs - 1.600 METROS
Cr$ 240.000,00

1—1 Ceylan, M. Monteiro 9 57-56
2 Lagos, U. Meireles 2 58
2—3 Sinister, J. Esteves 3 58
4 Great Joke, R. Antônio .. 4 57-54
3—5 Cacus, J. Pinto 1 58
6 Solidário, J. Pedro Fº .. 7 58
4—7 Dom Hijo, R. Freire 6 57
8 Descover, A. Souza 5 58
9 Ignanie, G. F. Almeida .. 8 57

9º PAREO - As 23,30 hs - 1.300 METROS
Cr$ 240.000,00 - Dupla Exata

1—1 Cios Riant, J. Freire 4 56-54
2 Ravano, R. Antônio 6 58-55
3 Claroport, L. Maia 10 57
2—4 Helium dos Pampas, M. And. 3 56
5 Flittermouse, C. Xavier ... 2 56
6 Cancha Reta, R. Vieira .. 7 55-51
3—7 Tujubá, U. Bueno 1 55
8 Jacatirão, J. Pedro Fº 9 57
9 Cesselesa, D. Guignoni 8 57
4-10 Yabadabadoo, I. Lanes ... 13 57-55
11 Despotic, R. Marques 12 57
12 Beau Rivage, J. Pinto 11 57
13 Urutamk, A. Ferreira 5 56

PROGRAMA DE DOMINGO

PROVA PREPARATORIA PARA O GP CARLOS TELES DA ROCHA FARIA)
2 000 METROS - As 13,40 hs - GRAMA
Cr$ 550.000,00

1—1 Vistoria, J. Pinto 1 56
" Voltage, J. M. Silva 2 56

1º PAREO - As 14,00 hs - 1.100 METROS
Cr$ 500 000,00 - Dupla Exata - Areia

1—1 Dino Flete, E. Marinho .. 3 56
2 Trousseau, I. Brasiliense .. 11 56-54
3 Rico Ricardo, A. Souza .. 2 56
2—4 Hop, G. Guimarães 4 56-53
" Augustissimo, J. Freire .. 12 56-54
5 Marron Glacê, J. Aurélio .. 6 56
3—6 Thunder Cat, M. Pessanha 5 56
7 Dalmoso, F. Pereira 7 56
8 Ferron, M. Monteiro 1 56-55
4—9 Zé Pretinho, J. Pinto 9 56
10 Yourmás, M. Andrade 10 56
" Firefly, R. Antônio 8 56-53

2º PAREO - As 14,30 hs - 2.400 METROS
Cr$ 520 000 - Areia - (Prova Especial)

1—1 Pert, J. Pinto 5 59
2—2 Nattier, J. Aurélio 1 56
3—3 Asilado, A. Oliveira 2 59
4—4 El Keats, F. Pereira 3 59
5 Zayton, G. F. Almeida .. 4 54

3º PAREO - As 15,00 hs - 1.000 METROS
Cr$ 400 000,00 - Grama

1—1 Vincizarso, J. Esteves 8 57
2 Camerton, M. Monteiro .. 2 57-56
2—3 Buckhorn, M. Andrade 5 57
4 Yatolah, A. Machado Fº .. 4 55
3—5 Global, J. Pinto 3 57
6 Kahtan, F. Pereira 6 53
4—7 Bartolomeu, G. F. Almeida 1 57
8 Habus, E. R. Ferreira 7 57

4º PAREO - As 15,30 hs - 1.400 METROS
Cr$ 320.000,00 - Dupla Exata - Grama
(INICIO DO CONCURSO DE 7 PONTOS)

1—1 Five, F. Pereira 3 58
2 Gianfranco, E. R. Ferreira 13 58
3 Desert Runner, L. Esteves 5 58
4 Prepelo, M. Monteiro 16 57-56
2—5 Cantarin, J. Pinto 7 58
" Devin, Juarez Garcia 15 56
6 Aureliano, M. Pessanha .. 11 57
7 New Travolta, J. Esteves 10 58
3—8 Tio Iba, C. Pensabem 2 58
" Century, A. Ferreira 14 58
9 Faz Que Quer, P. Vignolas 8 58
10 Keep Blooming, J. Aurélio . 9 58
4-11 Mister dos Pampas, A. Ma. 6 58
12 Castrell, I. Brasiliense 12 58-56
13 My Princelet, J. R. Oliveira 4 58
" Big Exeter, D. Guignoni . 1 57

5º PAREO - As 16,00 hs - 2.000 METROS
Cr$ 1 400 000,00 - Grama
(GP PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA) - (Grupo II)

1—1 Primo Rico, U. Bueno ... 12 59
2 Especulate II, J. Queiroz . 3 61
3 Joldeneb, A. Machado Fº .. 4 61
2—4 Anjou, J. C. Castillo 8 59
" Zembro, J. M. Silva 14 61
5 Zaibo, E. R. Ferreira 5 61
3—6 Zool, G. F. Almeida 6 61
" Zolfo, J. Pinto 13 61
7 Nice Boy, J. Esteves 10 61
8 Diau, C. Xavier 7 61
4—9 Shat-El-Arab, F. Pereira .. 11 61
10 Von Jural, J. Escobar 9 59
11 Demócrates, A. Oliveira .. 1 61
" Danny Le Rouge, J. Aurélio 3 61

6º PAREO - As 16,30 hs - 1.400 METROS
Cr$ 520.000,00 - Grama - (Prova Especial)

1—1 Acqua Marina, J. Malta .. 5 55
2 Haridi, G. F. Almeida 8 57
2—3 Chirrupinha, M. Monteiro 6 55-54
" Make Gold, I. Brasiliense . 2 57-55
3—4 Tessera, E. R. Ferreira .. 1 56
" Alba Ley, U. Bueno 7 54
5 Kiria, P. C. Pereira 10 57
4—6 Alaska Way, J. C. Castillo 9 56
7 Exaltación, J. Pinto 3 56
8 Guarunella, F. Pereira 4 56

7º PAREO - As 17,00 hs - 1.600 METROS
Cr$ 320 000,00 - Dupla Exata - Areia

1—1 Cristof, J. Pinto 11 58
" Dácio, E. R. Ferreira 13 56
2 Ellery Queen, R. Vieira .. 9 55-51
2—3 Espalhafato, F. Pereira .. 1 58
4 Upuru, J. Aurélio 10 58
5 Frade, A. Ferreira 4 55
3—6 Something Special, G. F. A. 5 58
7 Loismo, J. Garcia 3 55
8 Dark Champion, R. Carmo 2 58
4—9 Bizman, J. Malta 6 57
10 Losar, R. Marques 7 58
11 Gamão, H. Cunha Fº 8 55
12 Prime Minister, U. Meireles 12 55

8º PAREO - As 17,30 hs - 1.000 METROS
Cr$ 240 000,00 - Areia

1—1 La Brigitte, J. Malta 9 58
2 Miss Diva, A. Souza 7 56
2—3 Cocotinha, E. B. Queiroz . 3 58
4 Blonde Sin, M. Monteiro . 5 54-53
3—5 Iaera, I. Lanes 4 58-56
6 Jesse Girl, R. Carmo 2 58
4—7 Leonita, J. Aurélio 6 57
8 Fazza, E. R. Ferreira 1 57
9 Lady Stone, A. Ferreira 8 56

9º PAREO - As 18,00 hs - 1.300 METROS
Cr$ 320 000,00 - Areia - Variante

1—1 Itanhandu, F. Pereira 8 57
2 Ice Jug, E. R. Ferreira 5 56
2—3 El Paysano, P. Vignolas .. 6 56
4 Artesano, J. Pinto 7 54
3—5 Casket Love, I. Lanes 1 57-55
6 Duleusko, R. Silva 4 57
4—7 El Ponteiro, A. Machado Fº 3 58
" Chaste, E. Marinho 2 57

10º PAREO - As 18,30 hs - 1.300 METROS
Cr$ 320 000,00 - Areia - Variante
Dupla Exata

1—1 Juapo, J. Pedro Fº 5 57
2 Marajá, A. Souza 10 57
" Bighorse, A. Ferreira 2 57
2—3 Tio Pedro, E. R. Ferreira 4 57
4 Alegretense, G. F. Almeida 9 58
5 Meridiano, L. Caldeira 1 57
3—6 Layard, R. Oliveira 7 57
7 Senegal, C. Xavier 6 57
8 Gelar, C. Bitencurt 11 57
4—9 Cadoc, C. Pensabem 8 57
10 Iambul, J. Aurélio 13 57
11 Fine Blood, J. Pinto 12 57
12 Herondi, J. Esteves 3 57

Diabrete no Clássico Paulista

O cavalo DIABRETE, propriedade e criação do Haras São José e Expedictus, está alistado para atuar na tarde de domingo em Cidade Jardim, nos 1.600 metros do GP "Prefeito do Município de São Paulo", no percurso da milha, em pista de grama cuja dotação vale mais de dois milhões de cruzeiros.

O campeão da milha do GP Presidente da República, em agosto último na Gávea, terá mais uma vez a direção do excelente freio Edson Ferreira.

Seus adversários são estes: Despacito (J. Amaral) — Lest Tango (J. Lima) — Maybe This Time (J. Garcia) — Candelabro (J. Fagundes) — Acoré (LC Silva) — Booster (DV Lima) — Roussilon (A. Vale) — Narbone (I. Quintana) — Olaf (G. Meneses) — Falkner (E Sampaio) — Famous George (CF Silva) — Lord Pancho (JP Santos) — Baldarelo (A. Matias) — Djene (S. Martins) — Sumayak (A. Barroso) — Le Roi (SA Santos) — Viajor (FA Marques).

Seu maior adversário é sem dúvida o cavalo DESPACITO, milheiro consumado e igualmente ganhador do GP Presidente da República em maio, durante a semana do GP São Paulo.

G. P. IPIRANGA

Para o Grande Prêmio Ipiranga, que será corrido dia 7 de Setembro em Cidade Jardim, primeira prova da Tríplice Coroa Paulista, o Haras Faxina, alistou dois de seus defensores: Ferus e Quick as Thunder.

Albênzio Barroso, monta oficial do importante estabelecimento, já escolheu a montaria de Quick as Thunder, enquanto Quintus Ferus sobrou para Roberto Penachio.

PROVAS INTERNACIONAIS DO JOCKEY CLUB DEL PERU

Os proprietários interessados em que seus cavalos participem das grandes provas internacionais do Jockey Club del Peru, a serem realizadas em 14, 15 e 16 de outubro, deverão comparecer até o dia 5 de setembro próximo à Secretaria do Conselho Técnico, onde lhes serão prestados todos os esclarecimentos.

SETEMBRO NA SENDAS É DOCE COMO O RIO

SO ATE SABADO

QUEIJO MINAS PASTEURIZADO (kg) BAIXOU Cr$ 280,
GOIABADA EM CORTE (kg) BAIXOU Cr$ 100,
MANTEIGA MIMO EXTRA (pacote 200g) BAIXOU Cr$ 56,

Sendas e Rio